



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº	102/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	017/2024
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço por item
MODO DE DISPUTA	Aberto
OBJETO	Registro de Preços para futura Aquisição de Materiais Escolares destinados ao atendimento de alunos matriculados nas Escolas da Rede de Ensino do Município de Galiléia/MG.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	16 de setembro de 2024 – 08h00min
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	30 de setembro de 2024 – 08h00min
DATA DA SESSÃO	30 de setembro de 2024
HORÁRIO	09h00min
REFERÊNCIA DE TEMPO	Horário Oficial de Brasília (DF).
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.bll.org.br “Acesso Identificado”
TELEFONE	(33) 3244-1309
E-MAIL	licitacao@galileia.mg.gov.br
ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL	Rua Ary Machado, 599 - Centro - Galileia- MG.
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS	Não

SUMÁRIO

1.	DO OBJETO	02
2.	DO CREDENCIAMENTO	02
3.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	03
4.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	04
5.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	05
6.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	06
7.	DA FASE DE JULGAMENTO	09
8.	DA FASE DE HABILITAÇÃO	11
10.	DOS RECURSOS	13
11.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	14
12.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	16
13.	DO REGISTRO DE PREÇOS	16
14.	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	16
15.	DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	17
16.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	18
	ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.....	19
	APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.....	39
	ANEXO II – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	51
	ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.....	59
	ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES UNIFICADAS.....	70

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Torna-se público que o Município de Galiléia, MG, por meio do Setor de Licitações, sediado na Rua Ary Machado, nº 599, Centro, Galiléia, MG, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, Modo de Disputa ABERTO, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), [Decreto Municipal nº 15, de 22 de março 2023](#), [Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#) e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para futura Aquisição de Materiais Escolares destinados ao atendimento de alunos matriculados nas Escolas da Rede de Ensino do Município de Galiléia/MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta de empresas, devidamente cadastrada na plataforma BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, da qual manifesta, por meio de seu operador designado do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, com a apresentação da seguinte frase ao final do cadastramento no Sistema “ao salvar a proposta o licitante declara o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade da proposta com as exigências do Edital”.

2.1.1. **O(s) Licitante(s) declarado vencedor deverá apresentar juntamente com os Documentos as Declarações Unificadas, conforme (Anexo IV).**

2.1.2. Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas (Anexo IV).

2.1.3. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório (Anexo IV);

2.1.4. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#) (Anexo IV);

2.1.5. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#) (Anexo IV);

2.1.6. Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto, etc) que configure o disposto no [§ 1º do art. 9º e art 14 IV da Lei nº 14.133, de 2021](#) (Anexo IV);

2.1.7. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo IV);

2.2. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#) (Anexo IV);



2.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021 (Anexo IV);

2.4. A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

2.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realizações das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no <https://bll.org.br/cadastro-para-fornecedores/>.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do [Decreto n.º 8.538, de 2015](#).

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de materiais a ele relacionados;

3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de materiais a ela necessários;

3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

- 4.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.6. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.6.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.6.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.7. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.7.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.7.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.6 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. Valor Unitário do item;
- 5.1.2. Marca;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no Termo de Referência, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização conforme lei e Decreto Municipal, podendo, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,05 (cinco) centavos**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. **Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

6.11.1. **A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**

6.11.2. **A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.**

6.11.3. **Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.**

6.11.4. **Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.**

6.11.5. **Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.**

6.12. **Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**

6.12.1. **A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.**

6.12.2. **Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.**

6.12.3. **No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.**

6.12.4. **Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.**

6.12.5. **Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.**

6.13. **Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.**

6.13.1. **Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.**

6.13.2. **A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**



- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos materiais e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. Empresas brasileiras;

6.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



- 7.1.1. SICAF;
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 2.3 deste edital.
- 7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1. Contiver vícios insanáveis;
- 7.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7. No caso de materiais e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A **habilitação jurídica** visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

8.1.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.1.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.1.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.1.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

8.1.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.1.2. As **habilitações fiscal, social e trabalhista** serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

8.1.2.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.1.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



8.1.2.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.1.2.4. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.1.2.5. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

8.1.2.6. Declaração de cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#), (Anexo IV).

8.1.3. Para a **habilitação econômico-financeira** o licitante deverá apresentação da seguinte documentação:

8.1.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.1.3.2. Comprovação de Capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, prevista no § 4º do art. 69 da Lei n 14.133/21, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.

8.1.4. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia através do Sistema Eletrônico e poderá ser validade pelo Pregoeiro através de diligencias, caso necessário.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na [Lei nº 14.133/2021](#).

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



8.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10.1. **Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.**

8.11. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência e Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.12.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.12.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12.3. **O prazo para o envio de documentos complementares para fins de diligência será de no mínimo 02 (duas) horas, apartir da solicitação do Agente de Contratação ou Pregoeiro no sistema.**

8.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.10.1.

8.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- 9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 9.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos.
- 9.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 9.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 10.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
- 10.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 10.1.5. Fraudar a licitação
- 10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:



- 10.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 10.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 10.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.2.1. Advertência;
 - 10.2.2. Multa;
 - 10.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
 - 10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 10.3.2. As peculiaridades do caso concreto
 - 10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 10% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 10% do valor do contrato licitado.
 - 10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 0,5% a 10% do valor do contrato licitado.
- 10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração,



caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação,

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, somente pela Plataforma do Pregão Eletrônico (<https://bll.org.br/>), anexados em campo próprio do Sistema

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

14.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

14.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

14.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

14.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes,

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.
- 15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no [Portal Nacional de Contratações Públicas \(PNCP\)](https://portal.nacionaldecontratacoes.gov.br), endereço eletrônico www.bll.org.br e <https://galileia.mg.gov.br/licitacao>.
- 15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 15.11.1. ANEXO I – Termo de Referência
 - 15.11.1.1. APÊNCIDE DO ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar
 - 15.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 15.11.3. ANEXO III – Minuta do Contrato
 - 15.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declarações Unificadas

Prefeitura Municipal de Galiléia, 12 de setembro de 2024.

LEANDRA GONÇALVES PEREIRA
Secretária Municipal de Educação



ANEXO I- COPIA TERMO DE REFERENCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Administrativa de Origem: Secretaria Municipal de Educação

Titular Responsável: Leandra Gonçalves Pereira

Cargo: Secretária Municipal de Educação

1 - INTRODUÇÃO

1.1 - O Termo de Referência visa esclarecer e direcionar os procedimentos essenciais para o Setor de Compras ao elaborar o ato convocatório e/ou a formalização do processo administrativo cabível em cada caso. No Termo de Referência, o solicitante apresenta a descrição do objeto, justificativas e demais. As sugestões e solicitações constantes do Termo de Referência são de responsabilidades do requisitante. Portanto, o não acatamento no Processo de Licitação, poderá não atender plenamente o objeto pretendido.

2 - OBJETO

2.1 - O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a solicitação para o **Registro de Preços para futura Aquisição de Materiais Escolares destinados ao atendimento de alunos matriculados nas Escolas da Rede de Ensino do Município de Galiléia/MG**, conforme demonstrado no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	AGENDA - Tipo: anual para compromissos e endereços; capa: em papelão revestida com percalina; cor: preta; medindo internamente 145 x 205 mm e externamente 150 x 210 mm, folhas em papel offset 63 g/m2.	UNID	150	49,78	7.467,00
2	ALFINETES - alfinete taças coloridos para mapas, quadro cortiça. Características: Altura: 20mm. Largura: 10mm. Largura Cabeça: 7mm. Profundidade: 10mm. Cor: Sortidas. Caixa com 35 unidades.	CX	50	25,16	1.258,00
3	ALMOFADA PARA CARIMBO COR PRETA - numero: 3; tipo: porelon;; estojo em plástico resistente; as seguintes medidas: (12,7cm x 5,08cm x 0,63cm), com peso de aproximadamente 105 gramas.	UNID	25	10,91	272,75
4	ALMOFADA PARA CARIMBO COR AZUL - numero: 3; tipo: porelon;; estojo em plástico resistente; as seguintes medidas: (12,7cm x 5,08cm x 0,63cm), com peso de aproximadamente 105 gramas.	UNID	25	10,51	262,75
5	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - matéria-prima: plástico; base: com feltro; medindo aproximadamente 15cm x 6cm x 4cm;	UNID	60	10,03	601,80
6	APONTADOR DE METAL PARA LÁPIS : comprimento 2,5 cm, largura 1,5 cm, 1 cm altura, aproximadamente. Caixa com 10 unidades.	CX	50	13,79	689,50
7	BALÕES - elaborados com látex de borracha natural, cores variadas: 50 pct azul, 50 pct amarelo, 50 pct verde, 50 pct vermelho, 50 pct rosa, 50 pct preto, 50 pct branco, 50 pct dourado, 50 pct prata, 50 pct laranja, 50 pct marrom, tamanho 07. Pacote com 50 unidades. MARCA DE REFERÊNCIA: São roque, Riberball, Qualatex.	PCT	500	13,58	6.790,00
8	BALÃO CANUDO -Diâmetro: 2 polegadas com 5 cm de largura.Comprimento: 60 polegadas com 1,50 mts aproximado. Cores Sortidas. Embalagem com 50 unidades Cores sortidas. MARCA DE REFERÊNCIA: São roque, Riberball, Qualatex.	PCT	500	13,70	6.850,00
9	BALÃO CANUDO METALIZADO - material: balão de látex. Tamanho: 260 polegadas. Cor: sortida. Embalagem com 25 unidades. MARCA DE REFERÊNCIA: São roque, Riberball, Qualatex.	PCT	1000	17,65	17.650,00
10	BALÕES CINTILANTES - elaborados com látex de borracha natural, nº 9, coloridos, 25 unidades. Altura:27.00 CM, Profundidade:19.00 CM, Largura:1.50 CM, Peso:76.00 G. MARCA DE REFERÊNCIA: São roque, Riberball, Qualatex.	PCT	500	19,62	9.810,00
11	BALÃO DECORADO - N.10 Confete Clear C/Sortido, Cor: Multicor, quantidade: 25 Unidades, tamanho: 29 x 18.5 x 0.5	PCT	500	16,52	8.260,00



	centímetros. MARCA DE REFERÊNCIA: São roque, Riberball, Qualatex.				
12	BALÃO Coração Glitter – material poliamida, Tamanho: 45cm. 50 pct dourado, 50 pct prata, 50 pct vermelho. Pacote com 20 unidades. MARCA DE REFERÊNCIA: São roque, Riberball, Qualatex.	PCT	150	30,70	4.605,00
13	BARBANTE 1KG 6 FIOS - Rolo 01 Unidade. Tipo do material: algodão, Dimensões: 17.0x14. 5x14. 5 cm. Marca de referência: Piratininga, Euroma, Apolo.	ROLO	100	40,66	4.066,00
14	BORRACHA BRANCA PARA APAGAR ESCRITOS E DESENHOS , COR BRANCA n.º 40 para lapis, macia e suave caixa com 40 unidades medindo 2,3x3,3x0,8 mm certificado inmetro conforme nbr 15236. MARCA DE REFERÊNCIA: Faber castell, Tilibra, Mercur	CX	110	22,79	2.506,90
15	BORRACHA PARA APAGAR ESCRITOS E DESENHOS , COR BRANCA n.º 60- formato: retangular; aplicação: desenho; dimensões: (L)20mm x (A)6mm x (P)31mm; matéria-prima: látex natural; sem capa. Caixa com 60 unidades. MARCA DE REFERÊNCIA: Faber castell, Tilibra, Mercur	CX	110	24,87	2.735,70
16	BORRACHA PONTEIRA-PARA APAGAR ESCRITOS E DESENHOS , COR BRANCA Borracha Ponteira Branca 100 para Lápis, DIMENSÃO: 15 x 13 x 3.5 cm; 0.44 g. PACOTE COM 100 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: Faber castell, Tilibra, Mercur	PCT	100	32,48	3.248,00
17	CADERNO DE CALIGRAFIA - 60 fls Caderno de caligrafia, pautado, 60 folhas, formato 215mmx310mm.	UNID	600	6,14	3.684,00
18	CADERNO COM PAUTA - brochurão; capa: flexível; 96 folhas; tamanho grande. MARCA DE REFERÊNCIA: Faber castell, Tilibra, Mercur	UNID	4000	11,27	45.080,00
19	CADERNO COM PAUTA - brochurão; capa: flexível; 60 folhas; tamanho grande. MARCA DE REFERÊNCIA: Faber castell, Tilibra, Mercur.	UNID	2000	10,36	20.720,00
20	CADERNO SEM PAUTA - brochurão; capa: flexível; 96 folhas; tamanho grande. MARCA DE REFERÊNCIA: Faber castell, Tilibra, Mercur	UNID	600	11,37	6.822,00
21	CADERNO COM PAUTA - brochurão; capa dura, tema: liso; 96 folhas; Caderno Costurado tamanho grande, Formato: 200mm x 275mm, Caderno com linha. MARCA DE REFERÊNCIA: Faber castell, Tilibra, Mercur.	UNID	200	15,94	3.188,00
22	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - matéria-prima: polionda; dimensão: aproximadamente 130 x 240 x 350 mm; cor: azul; modelo: desmontável; gramatura: não aplicável; sem impressão; fechamento reforçado; sem visor. Embalagem com 10 unidades.	PCT	100	64,47	6.447,00
23	CALCULADORA - tipo: mesa; com 12 dígitos; visor: inclinação regulável; alimentação: solar e bateria. Tamanho grande. MARCA DE REFERENCIA: Elgin, Cássio, Classe.	UNID	30	32,90	987,00
24	CANETA COM PONTA POROSA -Multicor (12 cores), microline 0.4 mm. Estojo com 12 cores. Dimensão do produto: 4,5x4x19,5 cm; 0,1g. Marca de Referência: Compactor, Faber Castell, Cis, Bic.	UNID	1000	58,65	58.650,00
25	CANETINHA HIDROGRÁFICA - Formulação com corantes de alta qualidade, lavável, cores vivas e grande durabilidade. Cor: multicor, contendo 12 cores. Dimensão: 1x12x17, 5 cm; 0,09g. Marcas de referência: Faber Castell, Compactor, Bic, Cis.	UNID	1000	16,42	16.420,00
26	CANETA ESFEROGRAFICA GRIP , ESCRITA FINA E MACIA, COR: AZUL - acabamento diferenciado; material do corpo: plástico rígido; ponta: tungstênio; formato corpo: cilíndrico; cor do corpo: esverdeado; carga: fixa; acionamento; tamanho total aproximado de 15 cm. . Caixa com 50 unidades. MARCA DE REFERENCIA: Tilibra, Faber castell, Maped.	CX	25	305,78	7.644,50
27	CANETA ESFEROGRAFICA GRIP , ESCRITA FINA E MACIA, COR: VERMELHA - acabamento diferenciado; material do corpo: plástico rígido; ponta: tungstênio; formato corpo: cilíndrico; cor do corpo: esverdeado; carga: fixa; acionamento; tamanho total aproximado de 15 cm. . Caixa com 50 unidades. MARCA DE REFERENCIA: Tilibra, Faber castell, Maped.	CX	15	303,60	4.554,00
28	CANETA ESFEROGRAFICA , ESCRITA GROSSA, COR PRETA - material do corpo: plástico rígido; ponta: tungstênio; formato corpo: cilíndrico; cor do corpo: transparente; carga: fixa; sem acionamento; tamanho total aproximado de 15 cm. Caixa com 50 unidades. MARCA DE REFERENCIA: Tilibra, Faber castell, Maped, BIC.	CX	25	65,26	1.631,50
29	CANETA ESFEROGRAFICA , ESCRITA GROSSA, COR AZUL - material do corpo: plástico rígido; ponta: tungstênio; formato corpo: cilíndrico; cor do corpo: transparente; carga: fixa; sem acionamento; tamanho total aproximado de 15 cm. Caixa com 50 unidades. MARCA DE REFERENCIA: Tilibra, Faber castell, Maped, BIC.	CX	25	71,95	1.798,75



30	CANETA ESFEROGRAFICA , ESCRITA GROSSA, COR VERMELHA - material do corpo: plástico rígido; ponta: tungstênio; formato corpo: cilíndrico; cor do corpo: transparente; carga: fixa; acionamento: sem acionamento; tamanho total aproximado de 15 cm. Caixa com 50 unidades. MARCA DE REFERENCIA: Tilibra, Faber castell, Maped, BIC.	CX	15	71,95	1.079,25
31	CANETA MARCA TEXTO - ponta: indeformável, chanfrada para linhas finas/grossas; composição: tinta fluorescente a base de água; cor: amarela/verde. Caixa com 12 unidades. MARCA DE REFERENCIA: Tilibra, Faber castell, Maped, BIC.	CX	30	31,41	942,30
32	CANETA RETROPROJETOR - 1 MM, Resistente à Água, caixa com 12 unidades, cor preta. Marca de referência: Pilot, Mercur, Faber castell.	CX	10	90,65	906,50
33	CANETA RETROPROJETOR - 1 MM, Resistente à Água, caixa com 12 unidades, cor vermelha.	CX	10	90,65	906,50
34	CANETA RETROPROJETOR - 1 MM, Resistente à Água, caixa com 12 unidades, cor azul.	CX	10	90,65	906,50
35	CARTOLINA - cor: variadas; medidas: 50 x 66 mm; gramatura: 180 g/m2. Embalagem com 100 unidades.	PCT	100	119,02	11.902,00
36	CARTOLINA - cor: BRANCA. medidas: 50 x 66 mm; gramatura: 180 g/m2. Embalagem com 100 unidades.	PCT	100	131,28	13.128,00
37	CARIMBOS EDUCATIVOS - Animais Marinhos e Terrestres, Estrelas, Corações, Frutas, Carinhas de expressões. Estojo com 12 unidades	ESTOJOS	40	74,49	2.979,60
38	CLIPS PARA PAPEIS - tamanho: 2/0; matéria prima: aço; acabamento: niquelado; tipo: convencional; embalagem com 500 g.	CX	15	18,94	284,10
39	CLIPS PARA PAPEIS - tamanho: 4/0; matéria prima: aço; acabamento: niquelado; tipo: convencional; embalagem com 500 g.	CX	15	20,03	300,45
40	CLIPS PARA PAPEIS - tamanho: 6/0; matéria prima: aço; acabamento: niquelado, tipo: convencional; embalagem com 500 g.	CX	15	22,02	330,30
41	CLIPS PARA PAPEIS - tamanho: 8/0; matéria prima: aço; acabamento: niquelado, tipo: convencional; embalagem com 500 g.	CX	05	21,11	105,55
42	CLIPS COLORIDOS - Clipes Nº 5 Colorido com, contendo 100 Unidades. Material: aço epóxi. 07 cores sortidas. Marca de referência: ACC, Tilibra, Cis.	CX	100	20,63	2.063,00
43	CAPA DE ACETATO PARA ENCADERNAÇÃO – Dimensão: 210x297, cor transparente, para folhas A4.	UNID	2.000	0,82	1.640,00
44	CAPA DE ACETATO PARA ENCADERNAÇÃO – Dimensão: 210x297, cor preta, para folhas A4.	UNID	2.000	0,92	1.840,00
45	COLA BRANCA ESCOLAR - composição: líquida, atóxica, adesivo a base de PVA para papel, lavável; embalagem de 500 gr. Marca de referencia: Tenaz, Mercur, Cascolar.	UNID	200	16,05	3.210,00
46	COLA BRANCA ESCOLAR - composição: líquida, atóxica, adesivo a base de PVA, para papel; embalagem de 110 gr. Marca de referencia: Tenaz, Mercur, Cascolar.	UNID	300	4,26	1.278,00
47	COLA COM GLITER - Possui um exclusivo bico aplicador que facilita a pintura, podendo ser usada também com esponja ou pincel, para fazer colagens, relevos coloridos, decorar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina. Essa cola não é tóxica e possui brilho intenso. Contém: 1 Pacote com 12 unidades (35 g cada frasco).	PCT	100	37,66	3.766,00
48	COLA QUENTE EM BASTAO FINO - matéria prima: a base de resina sintética e ceras especiais; tipo: transparente; medidas: 3/8 polegadas diâmetro x 300 mm comprimento; finalidade: trabalhos manuais. Peso 1 kg.	KG	100	68,81	6.881,00
49	COLA QUENTE EM BASTAO GROSSO - matéria-prima: a base de resina sintética e ceras especiais; tipo: transparente; medidas: 5/16 polegadas diâmetro x 300 mm comprimento; finalidade: trabalhos manuais. Peso 1 kg.	KG	50	68,81	3.440,50
50	COLA DE SILICONE LIQUIDA - de 500 ml; composição: resina de EVA e resina taquificante. Marca de referencia: Tenaz, Mercur, Cascolar, Acrilex.	UNID	30	39,36	1.180,80
51	COLA DE SILICONE LIQUIDA - de 90 ml; composição: resina de EVA e resina taquificante. Marca de referencia: Tenaz, Mercur, Cascolar, Acrilex.	UNID	100	7,36	736,00
52	COLA EVA E ISOPOR - 500 gramas. Características do produto: cola de contato transparente para isopor, mantas rígidas como feltro, EVA, papéis e materiais similares. aplicação: área de ensino. Marca de referencia: Tenaz, Mercur, Cascolar, Acrilex.	UNID	20	41,19	823,80
53	COLA EVA E ISOPOR - 90 gramas. Características do produto: cola de contato transparente para isopor, mantas rígidas como feltro, EVA, papéis e materiais similares. aplicação: área de	UNID	300	15,86	4.758,00



	ensino. Marca de referencia: Tenaz, Mercur, Cascolar, Acrilex.				
54	COLA TERMOLINA LEITOSA - Para proteger costuras e bordados, evitando o desfiamento em trabalhos de recorte. Pronta para o uso.Solúvel em água. Não tóxica. Tamanho: 500 ml. Marca de referencia: Tenaz, Mercur, Cascolar, Acrilex.	UNID	10	63,02	630,20
55	COLCHONETE PARA REPOUSO - Colchonete para repouso 1,30 de comprimento x 0,60 de largura x 10 cm de espessura com revestimento externo resistente em kourino na cor azul real que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser usado nas duas faces. A espessura deve ser feita com lamina de espuma selada D33.	UNID	100	279,41	27.941,00
56	DIÁRIO DE CLASSE - apresentação: caderno brochurão formato: 20 x 32 capa amarela, 31 folhas, diário da secretaria (tamoio nº 111004).	UNID	300	100,04	30.012,00
57	DIÁRIO DE CLASSE - apresentação: caderno brochurão formato: 20 x 32 capa verde, 88 folhas; diário de classe ciclo (tamoios nº 110809).	UNID	300	102,43	30.729,00
58	DIÁRIO DE CLASSE - apresentação: caderno brochurão formato: 20 x 32 capa verde, 88 folhas; diário de classe educação física (tamoios nº 110304).	UNID	100	102,43	10.243,00
59	ELÁSTICO N.18 - Indicado para juntar documentações, processos e papéis em geral. 50 gramas, Material: borracha. Pacote com 100 peças. Marca de referência: Mercur, Cis, Tilibra.	PCT	06	7,10	42,60
60	ELÁSTICO CHATO Nº12 - 7mm com 10 metros cada.	RL	100	8,62	862,00
61	ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA, COR PARDOS - modelo: ofício; matéria-prima: papel Kraft; gramatura: 80 g/m2; dimensão: 185x248mm; janela: sem janela; rpc: sem rpc; fechamento: normal. Caixa com 250 unidades.	CX	50	56,38	2.819,00
62	ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA COR PARDOS - modelo: ofício; matéria-prima: papel kraft; gramatura: 80 g/m2; dimensão: 240x340mm; janela: sem janela; rpc: sem rpc; fechamento: normal. Caixa com 250 unidades.	CX	60	94,23	5.653,80
63	ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA, COR BRANCA - modelo: ofício; matéria-prima: papel apergaminhado reciclado; gramatura: 75 g/m2; dimensão: 114mm x 229mm aproximadamente; janela: com janela; rpc: sem rpc; fechamento: normal. Caixa com 1000 unidades.	CX	10	209,87	2.098,70
64	ENVELOPE TIPO SACO - matéria-prima: papel kraft; gramatura: 80 g/m2; cor: branco; dimensão: 250x 353mm; janela: sem janela; fechamento: normal. Caixa com 250 unidades.	CX	15	94,27	1.414,05
65	ESPIRAL DE PLASTICO PVC INCOLOR - 09 mm. Pacote com 100 unidades	PCT	200	30,62	6.124,00
66	ESPIRAL DE PLASTICO PVC INCOLOR - 12 mm. Pacote com 100 unidades	PCT	200	37,06	7.412,00
67	ESPIRAL DE PLASTICO PVC INCOLOR - 14 mm. Pacote com 100 unidades	PCT	200	46,02	9.204,00
68	ESPIRAL DE PLASTICO PVC INCOLOR - 17 mm. Pacote com 100 unidades	PCT	200	53,59	10.718,00
69	ESPIRAL DE PLASTICO PVC INCOLOR - 29 mm. Pacote com 35 unidades	PCT	200	57,91	11.582,00
70	ESTILETE - Lâmina 18 mm, tamanho aproximadamente 16,5cm, cabo emborrachado. Marca de referência: Stanley, VonderFamastil.	UNID	120	12,56	1.507,20
71	ESTILETE DE PRECISÃO BISTURI ARTESANATO MODELISMO - 6 Laminas. Material: Alumínio.Tamanho : 146 mm x 8 mm Usos: Modelismo, artesanatos, corte de papel/plástico/têxteis, esculturas em madeira e outros. Prático, lavável, durável e um formato exato pra manusear O pacote inclui: 01 Estilete, 06 Lâminas (uma montada e cinco reservas em estojo).	UNID	10	37,57	375,70
72	ETIQUETA ADESIVA BRANCA - Multiuso 22x55mm. Pacote com 5 folhas de 10 etiquetas.	PCT	50	17,14	857,00
73	EXTENSÃO ELÉTRICA EM BARRA - 2p+t cabo pp 3 tomadas com 20 metros e 3 pinos. Certificados conforme ABNT.	UNID	20	120,57	2.411,40
74	EXTRATOR DE GRAMPOS - matéria-prima: aço; tipo: alavanca; medidas aproximadas: medindo aproximadamente 15 cm.	UNID	30	2,68	80,40
75	FELTRO - Tecido liso. Composição: 100% Poliéster, Gramatura: 180g/m², Tamanho: 1,40 m x50cm (estendido). Cor verde, cor vermelho, cor azul, cor amarela, cor branca, cor preto, cor bege.	ROLO	100	248,45	24.845,00
76	FIBRA - Fibra siliconada com alto rendimento, sem cheiro e anti-alérgico para enchimento de almofadas, bonecas, pelúcias, amigurumis e outras aplicações artesanais.Composição: 100% poliéster. Quantidade 1 KG.	PCT	20	60,53	1.210,60



77	FIO DE NYLON - Super resistente ao nó e a abrasão. Maior durabilidade, maciez e flexibilidade. Composição: 100% Nylon. 0,40 mmX100m.	ROLO	50	8,26	413,00
78	FIO DE NYLON - Super resistente ao nó e a abrasão. Maior durabilidade, maciez e flexibilidade. Composição: 100% Nylon. 0,20 mmX100m.	ROLO	50	6,27	313,50
79	FIO DE RAMI - Cor: Natural Espessura: 2mm aproximadamente Peso: 100 gramas.	ROLO	06	26,08	156,48
80	FIO DE SISAL - Diâmetro do fio de sisal: 2 mm, Tipo do fio de sisal: oleado, Comprimento aproximado do fio de sisal: 300 m, Massa aproximada: 1 kg.	ROLO	06	82,70	496,20
81	FITA ADESIVA ESCRITORIO - tipo: uma face; matéria-prima: polipropileno; medidas: 45 mm x 30m; cor: transparente. Embalagem com 4 rolos	UNID	200	7,55	1.510,00
82	FITA ADESIVA ESCRITORIO - tipo: uma face; matéria-prima: polipropileno; medidas: 25 mm x 40m; cor: transparente.	UNID	300	21,26	6.378,00
83	FITA ADESIVA COLORIDA (DIVERSAS CORES) - tipo: uma face; matéria-prima: polipropileno; medidas: 12 mm x 10m.	UNID	300	2,15	645,00
84	FITAS ADESIVAS DUPLA FACE - Cor da fita dupla face: Branca. Largura x comprimento da fita dupla face: 19 x 10 m. Espessura da fita dupla face: 1. 3 mm. Material da fita dupla face: Liner de papel, espuma de poliuretano e adesivo. Marca de Referência: 3M, Pulvitec, Scotch.	UNID	100	16,39	1.639,00
85	FITA DE CETIM - Material cetim, Largura: 15mm - Nº3 Comprimento: 50m. Cor vermelha, cor verde bandeira, cor azul turquesa, cor champagne, cor Pink, cor branca, cor preta, cor laranja, cor dourado.	ROLO	100	26,51	2.651,00
86	FITA CREPE : composição: à base de solvente, borracha e resinas sintéticas, na cor branca, 18 cm x 50 metros. Marca de Referência: 3M, Pulvitec, Scotch.	UN	100	7,39	739,00
87	FITA DECORATIVA LAMINADA - Largura: 32mm Comprimento: 100 metros Composição: 86% Polipropileno e 14% Polietileno. Cor prata, cor dourada, cor Bronze e cor vermelha.	ROLO	10	42,58	425,80
88	FITA DEMARCAÇÃO - Solo 45x30 Vermelha. Medindo aproximadamente: 7 X 10,5 X 10,5 cm	ROLO	30	36,79	1.103,70
89	FITA DEMARCAÇÃO - Solo 45x30 Amarela. Medindo aproximadamente: 7 X 10,5 X 10,5 cm	ROLO	30	36,79	1.103,70
90	FITA DEMARCAÇÃO - Solo 45x30 Verde. Medindo aproximadamente: 7 X 10,5 X 10,5 cm	ROLO	30	36,79	1.103,70
91	FITA DEMARCAÇÃO - Solo 45x30 Azul. Medindo aproximadamente: 7 X 10,5 X 10,5 cm	ROLO	30	36,79	1.103,70
92	FITILHO - 5 x 50 m, cores sortidas, Pacote de 10.	PCT	10	13,49	134,90
93	FLOR - Flores Sempre Vivas Desidratadas com cores variadas. Pacote com 20 g.	PCT	100	23,52	2.352,00
94	FLOR - Flores Sempre Vivas Desidratadas na cor BRANCA. Pacote com 20 g.	PCT	100	42,11	4.211,00
95	FLOR - Gypsófila natural (mosquitinho) desidratada. cor de rosa bebê, cor branca e cor marsala. Com aproximadamente 18 cm de diâmetro e 22 cm de comprimento. Pacote com 20 g.	PCT	100	31,94	3.194,00
96	FOLHA ISOPOR 10 mm- comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 10 mm. Em EPS de alta qualidade.	UNID	100	5,04	504,00
97	FOLHA ISOPOR 15 mm- comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 15 mm. Em EPS de alta qualidade.	UNID	100	6,63	663,00
98	FOLHA ISOPOR 20 mm- comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 20 mm. Em EPS de alta qualidade.	UNID	100	8,75	875,00
99	FOLHA ISOPOR 5 mm- comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 5 mm. Em EPS de alta qualidade.	UNID	100	3,27	327,00
100	GIZ DE CERA - tipo bastão, fino, não tóxico, formato anatômico para crianças, não perecível, na embalagem deve constar data de fabricação, validade e selo do inmetro. Contém 12 unidades. Peso líquido: 112 g. Marca de referência: Acrilex, Faber Castell, Tilibra	PCT	200	10,93	2.186,00
101	GIZ DE CERA - tipo bastão, grosso, não tóxico, formato anatômico para crianças, não perecível, na embalagem deve constar data de fabricação, validade e selo do inmetro. Contém 12 unidades. Peso líquido: 315 g. Marca de referência: Acrilex, Faber Castell, Tilibra.	PCT	200	41,91	8.382,00
102	GOMA LACA INCOLOR - utilizada como verniz de acabamento em peças decorativas e para fixação de purpurinas e glitters. Sua principal característica é sua total transparência. Não altera a cor natural das pinturas. Tamanho: 500 ml.	UNID	10	84,57	845,70
103	GRAMPEADOR DE MESA - tamanho: médio; tipo: comum; dimensões: 19,5 cm x 06 cm x 4,5 cm (compr x alt x larg); grampo: 26/6. Marca de referência: CIS, Tilibra, Faber Castell.	UNID	50	50,41	2.520,50



104	GRAMPEADOR PROFISSIONAL - Apoio e base plástica. Estrutura metálica. Tamanho Grande. Tem a capacidade de grampear até 100 folhas de papel sulfite 75g/m².	UNID	06	147,94	887,64
105	GRAMPEADOR DE PRESSÃO - Ideal para fixação de materiais em madeira, tais como, tecido, plástico, papel, entre outros. Regulagem de pressão com mola. Utiliza grampo 106/6 e 106/8. Compacto e funcional corpo fabricado em aço. Marca de referência: Rocama..	UNID	06	128,43	770,58
106	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - matéria-prima: aço galvanizado; tamanho: 26/6. Marca de referencia: CIS, Tilibra, Faber Castell.	CX	50	7,49	374,50
107	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - matéria-prima: aço galvanizado; tamanho: 23/6. Marca de referencia: CIS, Tilibra, Faber Castell.	CX	10	17,19	171,90
108	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - matéria-prima: aço galvanizado; tamanho: 23/8. Marca de referencia: CIS, Tilibra, Faber Castell.	CX	10	19,26	192,60
109	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - matéria-prima: aço galvanizado; tamanho: 23/10. Marca de referencia: CIS, Tilibra, Faber Castell.	CX	10	21,10	211,00
110	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - matéria-prima: aço galvanizado; tamanho: 23/13. Marca de referencia: CIS, Tilibra, Faber Castell.	CX	10	22,73	227,30
111	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - matéria-prima: aço galvanizado; tamanho: 23/15. Marca de referencia: CIS, Tilibra, Faber Castell.	CX	10	23,42	234,20
112	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - matéria-prima: aço galvanizado; tamanho: 106/8. Caixa de grampos c/5000. Marca de referencia: CIS, Tilibra, Faber Castell.	CX	20	25,65	513,00
113	INFLADOR COMPRESSOR DE BALÃO - Inflador de Balões feito especialmente para inflar qualquer tipo de balão. Potência do Motor: 1800 Watts. Voltagem: 110 V Cabo de energia: 5,00 m. Altura: 22,5 cm. Diâmetro: 24cm. Composição do material: Plástico ABS. Saída de Ar: 04 bicos fixos. Peso líq. aproximado do produto (kg): 2,570kg. Dimensões aproximadas da embalagem (cm) - AxLxP: 26x27x27cm. Peso aproximado da embalagem do produto (kg): 3,65kg.	UNID	06	787,99	4.727,94
114	JUTA - TECIDO 100% NATURAL- puro algodão, longa resistente 100 % biodegradável. Largura 1 m, comprimento 100 m.	ROLO	05	1.855,77	9.278,85
115	JUTA COM FIOS DOURADOS - TECIDO 100% NATURAL- puro algodão, longa resistente 100 % biodegradável. Largura 1 m, comprimento 100 m. COR : verde	ROLO	05	2.693,22	13.466,10
116	JUTA COM FIOS DOURADOS - TECIDO 100% NATURAL- puro algodão, longa resistente 100 % biodegradável. Largura 1 m, comprimento 100 m. COR : vermelha	ROLO	05	2.693,22	13.466,10
117	JUTA COM FIOS DOURADOS - TECIDO 100% NATURAL- puro algodão, longa resistente 100 % biodegradável. Largura 1 m, comprimento 100 m. COR : cru com ouro	ROLO	05	2.693,22	13.466,10
118	KIT BANDEIRAS- BRASIL, MINAS GERAIS E GALILEIA - matéria-prima: 100% poliéster; numero de panos: 03 panos; dimensões: 1,80 x 2,56 m.	KIT	05	2.269,41	11.347,05
119	KIT DE BANNERS - Silabário Simples + Complexo + Numerais 1000. Lona vinílica de 340g, com acabamento em bastões e corda. Tamanho de 120x60cm. Composto por: Silabário Simples, Silabário Complexos e Numerais 0 a 1000.	KIT	20	197,55	3.951,00
120	LANTEJOULA METALIZADA - vermelha, n.08 com 1000unid, pacote. Dimensão: 7.5 x 9.5 x 1 cm; 20 g	PCT	10	23,64	236,40
121	LANTEJOULA METALIZADA - dourada, n.08 com 1000unid, pacote. Dimensão: 7.5 x 9.5 x 1 cm; 20 g	PCT	10	23,64	236,40
122	LANTEJOULA METALIZADA - prata, n.08 com 1000unid, pacote. Dimensão: 7.5 x 9.5 x 1 cm; 20 g	PCT	10	23,64	236,40
123	LANTEJOULA METALIZADA - Pink , n.08 com 1000unid, pacote. Dimensão: 7.5 x 9.5 x 1 cm; 20 g	PCT	10	23,64	236,40
124	LANTEJOULA METALIZADA - verde, n.08 com 1000unid, pacote. Dimensão: 7.5 x 9.5 x 1 cm; 20 g	PCT	10	23,64	236,40
125	LANTEJOULA METALIZADA - azul , n.08 com 1000unid, pacote. Dimensão: 7.5 x 9.5 x 1 cm; 20 g	PCT	10	23,64	236,40
126	LANTERNA - Portátil. Resistente e potente. Luz holofote superior LED CREE 3W até 300 lúmens. Luz lateral LED COB 1.5W até 145 lúmens. Bivolt. Possui 3 funções. Lanterna holofote CREE com 2 intensidades modo longo alcance; Luz lateral COB de alta potência modo lâmpião; Luz de alerta Strobo piscante modo emergência. Autonomia LED CREE 3h LED COB 5h aprox. Marca de referência: Solver, TD, Duracell.	UNID	10	286,18	2.861,80
127	LÁPIS DE CERA tamanho: pequeno, tipo giz de cera; cor: cores variadas; caixa com 12 unidades. Marca de referência: Cis, Faber	CX	200	7,34	1.468,00



	Castell, Tilibra.				
128	LAPIS BORRACHA - matéria prima: corpo em madeira e mina de borracha; em madeira grafite, 200x50x15mm. caixa com 12 unidades. Marca de referência: Cis, Faber Castell, Tilibra.	CX	10	67,18	671,80
129	LAPIS DE COR ECOLAPIS - tamanho: grande; corpo: triangular; cor: cores variadas; caixa com 12 unidades, atóxico. Marca de referência: Cis, Faber Castell, Tilibra.	CX	1.000	18,27	18.270,00
130	LÁPIS PARA ESCRITA ECOLAPIS 1205 MAXI PASTEL, 72 MULTICOR. 100 unidades.	CX	100	113,61	11.361,00
131	LINHA 10 PARA PIPA - 100% Algodão Glacê, Cotton. Dimensão 4.4 x 5.1 x 4.4 cm; 0.06 g. 457 metros. Cor branca.	ROLO	50	14,89	744,50
132	LIVRO ATA - capa: dura; medidas: 210 x 300 mm; numero de folhas: 100 folhas, com índice alfabético.	UNID	20	30,51	610,20
133	LIVRO DE INSPEÇÃO - do inspetor, 200 folhas brancas, modelo 101	UNID	05	112,01	560,05
134	LIVRO DE MATRICULA: com 100 folhas numeradas, capa dura, cor preta.	UNID	10	101,81	1.018,10
135	LIVRO DE PONTO - capa: dura; medidas: 22 x 32 cm; numero de folhas: 100 folhas; miolo: papel apergaminhado 56 g/m quadrado; (dismec modelo 10)	UNID	50	101,46	5.073,00
136	LIVRO DE TRANSFERENCIA - registro geral da turma; medidas aproximadas: 31,5 x 23,5 cm; papel: alcalino; gramatura: 7.	UNID	10	93,91	939,10
137	MASSA PARA MODELAR - aplicação: fins didáticos, cores diversas, não toxica; matéria-prima: base amido. Embalagem com 06 unidades. Marca de referência: Acrílex, Faber Castell, Tilibra, Cis.	CX	500	4,85	2.425,00
138	NOTA AUTO-ADESIVAS - removível, em 04 blocos x 100 folhas, medidas 38mmx50mm. Cor amarela. Marca de referência: 3M, Tilibra, Faber castell.	PCT	50	10,43	521,50
139	NOTA AUTO-ADESIVAS - removível, 100 folhas, medidas 76mmx102mm. Cor amarela. Marca de referência: 3M, Tilibra, Faber castell.	PCT	50	14,08	704,00
140	PALITO PARA ALGODÃO: doce sem ponta, com indicação de madeira de reflorestamento. Com 100 unidades.	PCT	100	73,60	7.360,00
141	PALITO PARA SORVETE: tipo ponta redonda, 11 cm, com indicação de madeira de reflorestamento. Com 100 unidades.	PCT	500	6,62	3.310,00
142	PAPEL CAMURÇA: para aplicações em artesanatos em geral - /medidas: 40 x 60cm. Cores variadas: azul, amarelo, verde, vermelho, rosa, preto, branco, roxo, marrom, grafite, laranja. Pacote com 25 unidades.	PCT	80	56,93	4.554,40
143	PAPEL CARTAO - gramatura: 240 g/m quadrado; medida: 66 x 96 cm. Cores variadas: azul, amarelo, verde, vermelho, rosa, preto, branco, roxo, marrom, grafite, laranja. Pacote com 20 unidades.	PCT	100	41,12	4.112,00
144	PAPEL CELOFANE - 85x100 cm. Sendo nas cores: azul, rosa, transparente, vermelho, laranja, verde, roxo. Pacote com 25 unidades.	PCT	50	70,35	3.517,50
145	PAPEL COLOR SET - 50x70 cm. Cores variadas: azul, amarelo, verde, vermelho, rosa, preto, branco, roxo, marrom, grafite, laranja. . Pacote com 20 unidades.	PCT	100	38,48	3.848,00
146	PAPEL CONTACT - matéria-prima: laminado de PVC; medidas: 45 cm x 25 metros; cor: transparente; com escala em centímetros.	ROLO	20	107,37	2.147,40
147	PAPEL CREPOM - medidas: 48x200 cm. Cores variadas: azul, amarelo, verde, vermelho, rosa, preto, branco, roxo, marrom, grafite, laranja. Pacote com 10 unidades. Marca de referência: ArtFloc, VMP,	PCT	100	74,51	7.451,00
148	PAPEL FOTO AUTO BRILHANTE - acetinado A4, profissional, alto resistente a água, secagem instantânea, compatibilidade de tinta dye&pigment, condições de exibição em álbum e porta retrato, aplicação em impressões e ampliações profissionais com 50 folhas.	CX	50	32,07	1.603,50
149	PAPEL KRAFT - Papel Kraft Bobina . Cor branco. 120cmx200m. 80g.	BOBIN A	05	249,40	1.247,00
150	PAPEL KRAFT - Papel Kraft Bobina . Cor parda/natural. 120cmx200m. 80g.	BOBIN A	05	324,47	1.622,35
151	PAPEL LAMINADO - medidas: 50 x 60 cm; cor prata, cor dourada, cor vermelha, cor verde, cor azul, cor pink. Pacote com 40 unidades	PCT	50	68,19	3.409,50
152	PAPEL MANILHA - gramatura: 80 g/m quadrado; largura: 66 cm; apresentação: folha; cor: branca.	FL	400	39,49	15.796,00
153	PAPEL MANILHA - gramatura: 80 g/m quadrado; largura: 66 cm; apresentação: folha; cor: pardo.	FL	500	39,32	19.660,00
154	PAPEL SEDA - medidas: 48 x 66 cm; cor branca, cor verde bandeira, cor verde claro, cor vermelha, cor amarela, cor azul	PCT	200	45,09	9.018,00



	claro, cor azul escuro, cor laranja, cor preta, cor marrom, cor Pink. Pacote com 100 folhas.				
155	PAPEL SULFITE - 75g alcalino 210x297 A4 Office Paper, pacote com 500 folhas e caixa com 10 resmas. Marca de referência: Chamex, Report.	CX	300	298,06	89.418,00
156	PASTA ABA E ELASTICO - matéria-prima: cartão duplex; gramatura/espessura: 250g; revestimento: plastificado; medida: 240x350 mm aproximadamente; cor: preta.	UNID	300	4,62	1.386,00
157	PASTA CLASSIFICADORA - matéria-prima: papelão; revestimento: plastificado; gramatura: 280 gramas; medida: 235 x 335 mm; cor: CINZA; lombro: 10 mm. Pacote com 50 unidades.	PCT	130	177,54	23.080,20
158	PASTA PAPEL COM GRAMPO E TRILHO - dimensão 235 mm x 325mm cor preta. Pacote com 20 unidades.	PCT	300	64,60	19.380,00
159	PASTA REGISTRADORA COLOCIRA TIPO A-Z - lombro largo laminado de PVC colorido cor preta.	UNID	100	23,27	2.327,00
160	PASTA SUSPENSÁVEL - em cartão marmorizado de 350 gramas, com grampo trilho e visor, ponta suporte plástica, medida de 24 cm de altura x 36 cm de comprimento, embalagem cx com 50.	CX	50	248,26	12.413,00
161	PASSADEIRA TAPETE VERMELHO - para festas, casamentos. Cor vermelha liso, 12 m x1 m.	UNID	05	439,16	2.195,80
162	PENDRIVE - capacidade: 32 GB; interface: USB 2.0.	UNID	100	38,28	3.828,00
163	PERFURADOR PARA PAPEL - matéria-prima: ferro fundido; cor preta; com 02 furos; capacidade de ate 25 folhas; sem marginador.	UNID	15	41,18	617,70
164	PERFURADORA E ENCADERNADORA MANUAL PARA ESPIRAL – Especificações: Perfuração Redonda, Extensão de perfuração de 360 mm, Quantidade de punções: 60, Tamanho da mesa: 397 x 358 mm, Capacidade de perfuração: até 20 folhas, Peso da máquina: 16 Kg.	UNID	06	1.185,36	7.112,16
165	PINCEL ATOMICO CHANFRADO AZUL - a base de álcool; ponta: feltro chanfrado de aproximadamente 4,5 mm; tipo: recarregável. Marca de referência: Pilot, Faber Castell. Bic.	UNID	150	7,33	1.099,50
166	PINCEL ATOMICO CHANFRADO PRETO - a base de álcool; ponta: feltro chanfrado de aproximadamente 4,5 mm; tipo: recarregável. Marca de referência: Pilot, Faber Castell. Bic.	UNID	150	7,33	1.099,50
167	PINCEL ATOMICO CHANFRADO VERDE - a base de álcool; ponta: feltro chanfrado de aproximadamente 4,5 mm; tipo: recarregável. Marca de referência: Pilot, Faber Castell. Bic.	UNID	150	7,33	1.099,50
168	PINCEL ATOMICO CHANFRADO VERMELHA - a base de álcool; ponta: feltro chanfrado de aproximadamente 4,5 mm; tipo: recarregável. Marca de referência: Pilot, Faber Castell. Bic.	UNID	150	7,33	1.099,50
169	PINCEL PARA PINTURA ARTISTICA – matéria-prima: cabo de madeira e cerdas de orelha de boi; tamanho/numero: 6 - serie 181.	UNID	120	5,19	622,80
170	PINCEL PARA PINTURA ARTISTICA - matéria-prima: cabo de madeira e cerdas de orelha de boi; tamanho/numero: 8 - serie 181.	UNID	120	6,07	728,40
171	PINCEL PARA PINTURA ARTISTICA - matéria-prima: cabo de madeira e cerdas; tamanho/numero: 10 - serie 181.	UNID	120	6,18	741,60
172	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR PRETO - ponta: redonda de 4 mm, com espessura da escrita de 2 mm; Recarregável. Marca de referência: Pilot, Compactor, Max Print.	UNID	200	7,49	1.498,00
173	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL - ponta: redonda de 4 mm, com espessura da escrita de 2 mm; Recarregável. Marca de referência: Pilot, Compactor, Max Print.	UNID	200	6,53	1.306,00
174	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHA - ponta: redonda de 4 mm, com espessura da escrita de 2 mm; Recarregável. Marca de referência: Pilot, Compactor, Max Print.	UNID	200	6,53	1.306,00
175	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR VERDE - ponta: redonda de 4 mm, com espessura da escrita de 2 mm; Recarregável. Marca de referência: Pilot, Compactor, Max Print.	UNID	200	7,49	1.498,00
176	PILHA ALCALINA AAA 1,5V – caixa com 4 unidades. Marca de referência: Elgin, Duracell, Rayovac.	CX	30	8,05	241,50
177	PILHA ALCALINA AA 1,5V – caixa com 4 unidades. Marca de referência: Elgin, Duracell, Rayovac.	CX	30	7,41	222,30
178	PISTOLA PARA COLA QUENTE - tamanho: pequena; medida bastão: 3/8 polegadas.	UNID	120	25,39	3.046,80
179	PISTOLA PARA COLA QUENTE - tamanho: grande; medida bastão: 5/16 polegadas.	UNID	60	34,42	2.065,20
180	PRANCHETA MDF OFICIO/A4 - prendedor plástico ref.: 117.0- em MDF, possui acabamento dos dois lados, com os cantos arredondados e prendedor plástico de alta resistência.	UNID	50	11,80	590,00
181	PURPURINA - Glitter, PVC 100 g. Cor Multicolor (vermelha, azul, verde, dourada e prata).	PCT	100	30,43	3.043,00



182	QUADRO BRANCO - formato: retangular; matéria-prima: madeira e alumínio; moldura: alumínio, com suporte para apagador e pinceis; dimensões: 3,00x1,50 metro.	UNID	30	1.151,69	34.550,70
183	QUADRO DE AVISO - matéria-prima: moldura em alumínio; revestimento: cortiça; componentes: sem porta e sem vidro; dimensões: 180 x 90 cm;	UNID	20	323,68	6.473,60
184	QUADRO DE AVISO - matéria-prima: , quadro cortiça, moldura em alumínio; revestimento: cortiça; componentes: sem porta e sem vidro; dimensões: 90cmx 120cm	UNID	20	242,20	4.844,00
185	QUADRO DE AVISO - matéria-prima: , quadro cortiça, moldura em alumínio; revestimento: cortiça; componentes: sem porta e sem vidro; dimensões: 60cmx 90cm	UNID	20	108,23	2.164,60
186	REABASTECEADOR PARA PINCEL QUADRO BRANCO, COR AZUL - Tinta para Pincel de Quadro Branco 1 litro QB-1000. Álcool, corante, solvente e aditivos. Tampa com lacre anti fraude.Diferenciais: Tinta de fácil remoção, abastece todas as marcas de pincel para quadro branco. Capacidade média de 1500 recargas. Ideal para: Uso comercial, escolar. Para pincel de quadro branco. Dimensões: Comp. 220 mm – Larg. 93 mm – Diâm. 295 mm. Marca de referência: Grampline, Radex, Carinon Mix.	UNID	200	226,39	45.278,00
187	REABASTECEADOR PARA PINCEL QUADRO BRANCO, COR VERMELHO - Tinta para Pincel de Quadro Branco 1 litro QB-1000. Álcool, corante, solvente e aditivos. Tampa com lacre anti fraude.Diferenciais: Tinta de fácil remoção, abastece todas as marcas de pincel para quadro branco. Capacidade média de 1500 recargas. Ideal para: Uso comercial, escolar. Para pincel de quadro branco. Dimensões: Comp. 220 mm – Larg. 93 mm – Diâm. 295 mm. Marca de referência: Grampline, Radex, Carinon Mix.	UNID	200	226,39	45.278,00
188	REABASTECEADOR PARA PINCEL QUADRO BRANCO, COR VERDE - Tinta para Pincel de Quadro Branco 1 litro QB-1000. Álcool, corante, solvente e aditivos. Tampa com lacre anti fraude.Diferenciais: Tinta de fácil remoção, abastece todas as marcas de pincel para quadro branco. Capacidade média de 1500 recargas. Ideal para: Uso comercial, escolar. Para pincel de quadro branco. Dimensões: Comp. 220 mm – Larg. 93 mm – Diâm. 295 mm. Marca de referência: Grampline, Radex, Carinon Mix.	UNID	200	226,39	45.278,00
189	REABASTECEADOR PARA PINCEL QUADRO BRANCO, COR PRETO - Tinta para Pincel de Quadro Branco 1 litro QB-1000. Álcool, corante, solvente e aditivos. Tampa com lacre anti fraude.Diferenciais: Tinta de fácil remoção, abastece todas as marcas de pincel para quadro branco. Capacidade média de 1500 recargas. Ideal para: Uso comercial, escolar. Para pincel de quadro branco. Dimensões: Comp. 220 mm – Larg. 93 mm – Diâm. 295 mm. Marca de referência: Grampline, Radex, Carinon Mix.	UNID	300	226,39	67.917,00
190	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 cm com escala de precisão, Acrílico cristal de 3 mm, embalagem com 10 unidades. Marca de referência: Dello, Waleu, Tilibra.	PCT	50	24,69	1.234,50
191	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - Tamanho: 11x19,5 cm (Largura x Comprimento). Quantidade: 01 Pacote(s) com 50 Unidades. Cores: Incolor/transparente. Material: Plástico. Modelo: Saco de plástico.	PCT	20	11,73	234,60
192	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - Tamanho: 15x22 cm (Largura x Comprimento). Quantidade: 01 Pacote(s) com 50 Unidades. Cores: Incolor/transparente. Material: Plástico. Modelo: Saco de plástico.	PCT	20	16,56	331,20
193	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - Tamanho: 29x30 cm (Largura x Comprimento). Quantidade: 01 Pacote(s) com 50 Unidades. Cores: Incolor/transparente. Material: Plástico. Modelo: Saco de plástico.	PCT	20	20,84	416,80
194	SACOLA DE PRESENTE - Sacola de papel kraft; 22x28x14cm 1219 50 unidades. Cor pardo.	PCT	42	30,03	1.261,26
195	SACOLAS ECOLÓGICAS - Material: Papel Kraft; Quantidade: 20 unidades; Tamanho: 24x14x30cm. de 80g.	PCT	100	34,14	3.414,00
196	TAPETE EMBORRACHADO – Alfabeto e Números, 8 mm 24 Peças em E.V.A.	UNID	20	136,91	2.738,20
197	TECIDO CHITA - Floral com fundo verde. Tecido 100% algodão.Cada unidade corresponde a 50 cm. 4 unidades = 2,00 metros	UNID	50	41,11	2.055,50
198	TECIDO CHITA - Floral Rosa e amarelo. Tecido 100% algodão.Cada unidade corresponde a 50 cm. 4 unidades = 2,00 metros	UNID	50	41,11	2.055,50
199	TECIDO CHITA - Floral Mustique- Azul. Tecido 100% algodão.Cada unidade corresponde a 50 cm. 4 unidades = 2,00	UNID	50	41,11	2.055,50



	metros				
200	TECIDO CHITA- Floral Guillermo- Amarelo. Tecido 100% algodão.Cada unidade corresponde a 50 cm. 4 unidades = 2,00 metros	UNID	50	41,11	2.055,50
201	TECIDO CHITA- Estampado Floral Rosa e Laranja. Tecido 100% algodão.Cada unidade corresponde a 50 cm. 4 unidades = 2,00 metros	UNID	50	41,11	2.055,50
202	TECIDO TULE FRANCÊS CRISTAL – cor Branca. Composição 100% POLIÉSTER. Largura: 3,00m. Gramatura aprox.100 gr/m.	METR OS	30	31,92	957,60
203	TECIDO TULE FRANCÊS – cor Branca fosco. Composição 100% POLIÉSTER. Largura: 3,00m. Gramatura aprox.100 gr/m.	METR OS	30	33,77	1.013,10
204	TESOURA ESCOLAR , aço inox, cabo polipropileno, ponta arredondada medida da tesoura aproximadamente: 13 x5, 5cm / área de corte: 5cm. Marca de referência: Mundial. Maped, Cis.	UNID	800	7,75	6.200,00
205	TESOURA ESCALOPE- tesoura Profissional Escalope Para Tecido Papel Couro Eva com Corte em Ondinhas. Material: Plástico, Borracha, Aço. Dimensão: 25 x 11 x 3 cm; 180 g. Marca de referência: Mundial. Maped, Cis, Lanmax.	UNID	20	69,98	1.399,60
206	TESOURA LÂMINA INOX , CABO DE POLIPROPILENO - corta papel e tecido, tesoura grande 9,5 grande 23 cm. Marca de referência: Mundial. Maped, Cis.	UNID	50	47,95	2.397,50
207	TESOURA LÂMINA INOX , CABO DE POLIPROPILENO - corta papel e tecido, tesoura 17 cm. Marca de referência: Mundial. Maped, Cis.	UNID	50	17,52	876,00
208	TESOURA PICOTAR: Material do cabo: Plástico, Material da Lâmina (lâmina precisa de alta resistência): Ferro Ideal para picotar papéis, E.V.A, tecidos. Tamanho 8, grande 23 cm.	UNID	15	80,82	1.212,30
209	TINTA - Para tecido, Solúvel em água e não tóxica, desenvolvidas para tecidos de fibras naturais de algodão, não devendo ser utilizadas sobre tecidos sintéticos ou engomados. Volume do produto: 250 ml. Cor preta, cor vermelha, cor azul escuro, cor azul, cor branca, cor verde bandeira, cor amarela, cor laranja. Marca de referência: Acrilex,	UNID	100	34,43	3.443,00
210	TINTA GUACHE POTE DE 15 ML- fantasia gliter, atóxica, embalagem contendo 6 potes. Cores: vermelho, branco, verde, preto, azul e amarelo.	CX	200	11,01	2.202,00
211	TINTA GUACHE POTE DE 250 ML – lavável e atóxica, cores vivas: vermelho, branco, verde, preto, azul e amarelo.	UNID	300	9,49	2.847,00
212	TINTA PARA CARIMBO FRASCO COM 40 MILILITROS, AZUL - para todos os tipos de almofada - composição química especial - tinta à base de água.	FR	20	9,41	188,20
213	TINTA PARA CARIMBO FRASCO COM 40 MILILITROS, PRETA - para todos os tipos de almofada - composição química especial - tinta à base de água.	FR	20	9,41	188,20
214	TINTA PARA CARIMBO FRASCO COM 40 MILILITROS, VERMELHA - para todos os tipos de almofada - composição química especial - tinta à base de água.	FR	20	9,41	188,20
215	TNT – tecido, largura: 1,40 metros x comprimento: 50 metros x gramatura: 40 g/m2 – cor: azul anil.	ROLO	20	135,93	2.718,60
216	TNT – tecido, largura: 1,40 metros x comprimento: 50 metros x gramatura: 40 g/m2 – cor: azul celeste.	ROLO	20	135,93	2.718,60
217	TNT – tecido, largura: 1,40 metros x comprimento: 50 metros x gramatura: 40 g/m2 – cor: amarelo.	ROLO	20	135,93	2.718,60
218	TNT – tecido, largura: 1,40 metros x comprimento: 50 metros x gramatura: 40 g/m2 – cor: branco	ROLO	20	135,93	2.718,60
219	TNT – tecido, largura: 1,40 metros x comprimento: 50 metros x gramatura: 40 g/m2 – cor:laranja.	ROLO	20	135,93	2.718,60
220	TNT – tecido, largura: 1,40 metros x comprimento: 50 metros x gramatura: 40 g/m2 – cor: lilás.	ROLO	20	135,93	2.718,60
221	TNT – tecido, largura: 1,40 metros x comprimento: 50 metros x gramatura: 40 g/m2 – cor: pink.	ROLO	20	135,93	2.718,60
222	TNT – tecido, largura: 1,40 metros x comprimento: 50 metros x gramatura: 40 g/m2 – cor: rosa.	ROLO	20	135,93	2.718,60
223	TNT – tecido, largura: 1,40 metros x comprimento: 50 metros x gramatura: 40 g/m2 – cor: preto.	ROLO	20	135,93	2.718,60
224	TNT – tecido, largura: 1,40 metros x comprimento: 50 metros x gramatura: 40 g/m2 – cor: marrom.	ROLO	20	135,93	2.718,60
225	TNT – tecido, largura: 1,40 metros x comprimento: 50 metros x gramatura: 40 g/m2 – cor: verde brilhante.	ROLO	20	135,93	2.718,60
226	TNT – tecido, largura: 1,40 metros x comprimento: 50 metros x gramatura: 40 g/m2 – cor: verde bandeira ou musgo.	ROLO	20	135,93	2.718,60
227	TNT – tecido, largura: 1,40 metros x comprimento: 50 metros x gramatura: 40 g/m2 – cor: verde claro.	ROLO	20	135,93	2.718,60
228	TNT – tecido, largura: 1,40 metros x comprimento: 50 metros x gramatura: 40 g/m2 – cor: vermelho.	ROLO	20	135,93	2.718,60



229	TNT ESTAMPADO XADREZ – tecido, largura: 1,40 metros x comprimento: 50 metros x gramatura: 40 g/m2 – cor: BRANCO COM VERMELHO.	ROLO	20	378,30	7.566,00
230	TNT ESTAMPADO XADREZ – tecido, largura: 1,40 metros x comprimento: 50 metros x gramatura: 40 g/m2 – cor: BRANCO COM PRETO.	ROLO	20	378,30	7.566,00
231	VERNIZ ACRILICO BRILHANTE - indicado para dar acabamento brilhante em tela, madeira, papel, cortiça, cerâmica, gesso e isopor. Pode ser utilizado para impermeabilização e proteção de diversos materiais. Tamanho: 500 ml.	UNID	10	113,11	1.131,10
232	CADEIRA PLÁSTICA – monobloco empilhável torres. Estrutura de 4 pés e sem braço. 100% em polipropileno virgem com tratamento anti-uv. Com o encosto reforçado. Com capacidade de 120 a 140 kg. Altura (890 mm) comprimento (510 mm) largura (430 mm) estrutura inteira na cor branca. Garantia de fábrica de 12 meses. Com certificação pelo Inmetro.	UNID	200	76,80	15.360,00
233	MESA PLÁSTICA - quadrada branca para 04 lugares, empilhável, no formato quadrado, estrutura em 100% em polipropileno com tratamento antiuv. Monobloco com 4 pés. Altura (725 mm) comprimento (720 mm) largura (720 mm) estrutura inteira na cor branca. De acordo com normas do Inmetro. Garantia de 12 meses	UNID	40	125,63	5.025,20
234	MICRO SYSTEM PORTÁTIL C/ MP3/MP4 E ENTRADA USB - com as seguintes características mínimas: Rádio AM/FM estéreo, Display LCD digital iluminado, Tape Deck (Auto Stop), CD Player com Programação, Função ± 10 Folder (avança e retrocede 10 faixas), Função Repeat e Random , Função Bass Boost, Caixas acústicas destacáveis, Alça para transporte, Entrada auxiliar para conexão de dispositivo de áudio, Entrada para dispositivo USB, Funcionamento Bivolt ou com 8 pilhas grandes, Potência: 20 W RMS, Número de caixas acústicas: 2 (duas), Controle remoto: Sim, Sintonizador de rádio: Analógico, Potência total RMS: 20 W, Mídias compatíveis: CD, CD-R/RW, Dispositivos USB, Formatos compatíveis: MP3/MP4, Conexão para fone de ouvido: Sim, Consumo: 20 W, Tensão/Voltagem: bivolt.	UNID	12	585,79	7.029,48
235	FOLHAS DE EMBORRACHADO, EVA –Aplicação/Utilização: podem ser usadas para desenhar, recortar, costurar, pintar, colar e usos afins. Descrição/Matéria-Prima: Confeccionada em EVA (espuma vinílica acetinada), lavável, atóxica e de textura homogênea. Embalagem: Acondicionadas em pacotes com até 10 unidades de uma só cor, devendo constar: cor, quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Características Geométricas: Largura: 400 mm (-5;+10) mm; Comprimento: 600 mm (-5;+10) mm; Espessura (mínima): 2 mm. Cores: 12 pct azul céu, 12 pct azul Brasil, 12 pct azul bebê, 12 pct amarelo, 12 pct laranja, 12 pct branco, 12 pct vermelho natal, 12 pct vermelho, 12 pct violeta, 12 pct verde escuro, 12 pct verde claro, 12 pct verde água, 12 pct verde, 12 pct pele, 12 pct cinza, 12 pct salmão, 12 pct rosa bebê, 12 pct marrom, 12 pct mostarda, 12 pct lilás, 12 pct preto.	PCT	1.512	18,64	28.183,68
236	FOLHAS DE EMBORRACHADO, EVA COM GLITER – Aplicação/Utilização: podem ser usadas para desenhar, recortar, costurar, pintar, colar e usos afins. Embalagem: Acondicionadas em pacotes com até 10 unidades de uma só cor, devendo constar: cor, quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Tamanho: 40x60cm, Espessura: 1,5 a 2,00mm. Cores: 12 pct glitter ouro, 12 pct glitter azul Turquesa, 12 pct glitter azul, 12 pct glitter preto, 12 pct glitter laranja, 12 pct glitter branco, 12 pct glitter vermelho, 12 pct glitter prata, 12 pct glitter verde, 12 pct glitter irisado Pink, 12 pct glitter pink, 12 pct glitter irisado verde claro, 12 pct glitter marrom, 12 pct glitter irisado lilás, 12 pct glitter irisado roxo , 12 pct glitter irisado amarelo.	PCT	1.920	36,13	69.369,60
TOTAL		R\$ 1.422.588,37 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos)			

2.2 - O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

2.3 - Do agrupamento de itens em lotes:

2.3.1 Na presente contratação não haverá agrupamento de itens distintos em lotes.

3 - JUSTIFICATIVA

3.1 - A presente licitação tem o objetivo de aquisição parcelada de Material Escolar para atender a Secretaria Municipal de Educação e Rede Municipal de Ensino de – Galiléia/MG, para suas atividades cotidianas, uma vez que, o processo destinado a aquisição de materiais escolares já

encontra-se com sua vigência expirada e tais materiais são imprescindíveis para o dia-a-dia das escolas e demais setores da Secretaria Municipal de Educação. O fornecimento do objeto deste projeto é indispensável ao bom/ correto andamento e desenvolvimento das atividades inerentes a Secretaria Municipal de Educação e Rede Municipal de Ensino- Galiléia/MG.

4 - FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - A Contratação para aquisição dos materiais escolares ora citados tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, presentes nos artigos seguintes:

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

X - compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

XI - serviço: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração;

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

(...)

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;”

(...)

“Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea “a” do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.”

5 - CUSTO ESTIMADO

5.1- Em adstrição às diretrizes do Art. 23, da Lei 14.133/2021, o valor estimado para a presente contratação será de R\$ 1.422.588,37 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos), sendo este definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros: Realizou-se pesquisa no Portal Nacional de Contratação Pública (PNCP), Portal de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br) e solicitação de orçamentos de empresas. Obtidas as cotações, os valores foram anexados em planilha para comprovação do valor estimado para prestação do serviço no município.

5.2-Acompanham o presente Termo o mapa de cotações, contendo os preços unitários referenciais, bem como as memórias de cálculo,os documentos e parâmetros utilizados que deram suporte à obtenção da estimativa acima.

.6 - DO PRAZO, LOCAL, DATA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 - A solicitação para a aquisição deverá ser feita mediante pedido da Secretaria solicitante, e encaminhado ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Galiléia / MG para posterior emissão da Autorização de Fornecimento (AF).

6.2 - O Fornecedor deverá entregar de forma parcelada e/ou de acordo com a solicitação constante no pedido emitido.



6.3 - O Fornecedor entregará os produtos de acordo com a solicitação da requisitante, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pelo Setor de Compras.

6.4 - O Fornecedor deverá entregar os produtos devidamente embalados, conforme necessidade de cada produto, mantendo o produto protegido.

6.5 - Os pedidos deverão ser entregue no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em remessa única.

6.6 - A entrega e o transporte são de total responsabilidade do Fornecedor, sem qualquer ônus para o Município de Galiléia (Contratante). O Município não arcará com os custos e pessoal para realização dos serviços e/ou entrega.

6.7 - Ao Município se reserva o direito de não receber produtos e serviços que não atenderem ao padrão de qualidade exigido pelo município, ou em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, podendo devolver e exigir a sua substituição em prazo não superior a **10 (dez) dias úteis**.

6.8 - A garantia mínima será aquela determinada por lei, de acordo com cada produto. A contratante, observando qualquer irregularidade, deverá comunicar imediatamente à contratada, para substituir, sem ônus para a contratante.

6.9- Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante acolher a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.10 Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: deverão ocorrer no local determinado na nota de fornecimento, impreterivelmente no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, sendo a área de compras responsável para indicar o responsável pelo recebimento e conferência dos itens.

6.11 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) fiscal do contrato responsável pelo acompanhamento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no termo de referência e na proposta.

6.12 Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento provisório.

6.13 O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

6.14 O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078, de 1990.

6.15 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.16 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, notificando-se ao fornecedor para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.17 O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.18 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



7 –PAGAMENTO

7.1 - O pagamento referente ao objeto desta aquisição, obedecerá o disposto no “Capítulo X” da Lei 14133/21, no que couber, e será efetuado através de ordem de pagamento em favor do Fornecedor, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da entrega definitiva do produto e respectivo aceite do Contratante, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante e apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (is) ou RPA (Recibo de Pessoa Autônoma, quando pessoa física).

7.2 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.1 O prazo de validade;

7.2.2 A data da emissão;

7.2.3 Os dados do contrato e do órgão Contratante;

7.2.4 O período respectivo de execução do contrato;

7.2.5 O valor a pagar; e

7.2.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.4 O pagamento poderá ser suspenso, sem prejuízo para o Município, nos casos de inexecução, imperfeição ou qualquer outra irregularidade, até o saneamento destes.

7.5 Sobre a futura contratação incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas, inclusive os previsto em regulamentos Municipais.

7.6 A nota fiscal deverá vir acompanhada da cópia da Prova de Regularidade para com o do FGTS e do INSS, condição essa indispensável para efetuar o pagamento.

7.7 No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Sistema Especial de Liquidação e Custódia –SELIC.

7.8 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.9 Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.10 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 - A certificação de disponibilidade de recursos financeiros e o cumprimento às determinações legais dos incisos IV do art. 72 da Lei 14.133/21, para quaisquer despesas, devem ser fornecidos para início do procedimento. Neste sentido segue abaixo os dados referentes à dotação orçamentária para fazer face às despesas ora pleiteadas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
00207001.1236100302.018



00207001.1236500302.019
00207001.1236500302.020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
SETOR	CÓDIGO	NATUREZA	FONTES	FICHA
Secretaria Municipal de Educação	00207001.1236100302.018	33903000000	15000001001	088
	00207001.1236100302.019	33903000000	15000001001	103
	00207001.1236100302.020	33903000000	15000001001	107

8.2 - A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9 - FONTE DE RECURSOS

FONTES	RECURSO
15000001001	Recursos não vinculados de Impostos- (Educação)

10 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

10.1 - Sugerimos que seja realizado o Processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com base na lei 14.133/21 e regulamentação Municipal.

10.2 - A contratação será formalizada pelo órgão interessado, com emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 95 da Lei de Licitação nº 14.133/21, que diz:

"Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

(...)

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor."

11 – VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

11.1 - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o Termo de Registro de Preço e/ou contrato, quando solicitado, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para tal, através correio eletrônico (e-mail fornecido nos autos) ou pessoalmente, quando possível, de acordo com o art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1 – O prazo de vigência do Termo de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, conforme regulamento Municipal, assim como a possibilidade de prorrogação e reajuste.

11.2 – O prazo de vigência do Contrato será de até 31 de dezembro de 20__, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, conforme regulamento Municipal.

11.2.1 - Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no IPCA, observado o interregno mínimo de 12 meses, contados da apresentação do orçamento estimado, quando houver, ou da proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Os efeitos financeiros retroagem à data do pedido apresentado pelo Contratado.

12 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR: O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990;
- c) Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento;
- h) Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;
- i) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- j) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não onerará o objeto do contrato;
- k) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- l) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- m) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;
- n) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;
- o) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- p) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- q) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;



- r) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- s) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- t) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- u) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- v) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12.2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: o Município deverá exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos, observando as obrigações seguintes:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- b) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.
- d) Rejeitar, no todo ou em parte os bens entregues, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado.
- e) Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- f) Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- g) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento.
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- i) Aplicar ao Contratado as sanções legais e regulamentares.
- j) Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.
- k) Disponibilizar local adequado para o fornecimento do objeto.

13 – SANÇÕES E PENALIDADES POR INEXECUÇÃO OU INADIMPLEMENTO

13.1 - Nos termos do art. 137 da Lei n. 14.133/21, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

13.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às penalidades nos termos do artigo 137 da Lei n. 14.133/21.

13.3 O Contratado que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei nº 14.133, de 2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções dispostas no seu art. 156, sendo observados ainda, quando couber, o disposto nos arts. 157 a 163 da mesma Lei.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental ao processo de contratação ou ao processo de execução contratual que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Contratado.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6 Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

13.7 A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação do Contratado de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

14 - FISCALIZAÇÃO

14.1 - O Fornecedor ficará obrigado a cumprir fielmente o objeto, de forma que a entrega do produto seja realizada com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

14.2 - Os produtos serão recebidos provisoriamente, por funcionário devidamente identificado, e ao mesmo caberá o acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo e na proposta, para recebimento definitivo.

14.3 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, conforme lei 14.133/21.

14.4 - A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a execução do objeto, não poderá ser invocada para eximir a/o Contratado (a) da responsabilidade na execução do objeto.

14.5 - A comunicação entre a fiscalização e o Fornecedor será realizada através do e-mail institucional e anotações ou registros no Relatório de Entrega seguindo todos os requisitos da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal.

14.6 - O relatório de Entrega será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes ao cumprimento do objeto.

14.7 – O Gestor do Contrato, caso exista indícios de irregularidade na execução do contrato, deverá encaminhar Relatório Circunstanciado para os devidos procedimentos e instauração do PAAR – Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade.

15 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

15.1 - O Objeto a ser contratado atende à solução como um todo em virtude da necessidade dos itens que são essenciais nas repartições das escolas municipais. Portanto, tem-se que a LICITAÇÃO será a que melhor se enquadra no presente, tendo em vista as peculiaridades que abarcam a mesma, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar.

16 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

16.1- Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto e que satisfaçam a todas as exigências e normas contidas neste Termo de Referência e requisitos da Contratação, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar.

16.2 - Da participação de consórcios:

16.2.1 Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente

16.3 Da Subcontratação:

16.3.1 Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

16.4 Da Sustentabilidade:

16.4.1 Não serão exigidos critérios de sustentabilidade na presente contratação.

16.5 Da indicação de marcas ou modelos:

16.5.1 Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação.

16.6 Da vedação de utilização de marca ou modelo:

16.6.1 Não haverá vedação de marca/modelo na presente contratação.

16.7 Da exigência de carta de solidariedade:

16.7.1 Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

16.8 Da Garantia da Contratação:

16.8.1 Não será exigida garantia de execução da contratação para este objeto.

16.9 Condições e especificações da garantia do produto (fabricante, garantia legal ou garantia convencional), da manutenção e da assistência técnica:

16.9.1 Será aplicada ao produto, somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, do Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis); (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento definitivo do produto.

16.9.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

16.9.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

16.9.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

16.9.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

16.9.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

16.9.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

16.9.8 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

16.9.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar fornecedor diverso para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

16.9.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

16.9.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado do prazo de vigência do contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

17- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

17.1 Da forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

17.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação na Modalidade PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço tendo em vista ser este o mais viável para o município.

17.2 Dos critérios da aceitabilidade da proposta:

17.2.1 A proposta comercial deverá ser inserida no sistema eletrônico, em campo próprio e conter minimamente as seguintes informações:

17.2.1.1 Descrição completa e detalhada dos itens propostos, incluindo marca e modelos ofertados;

17.2.1.2 Valor unitário dos itens e valor total para todo o período, incluídos as despesas tais como: impostos, fretes, seguros, encargos sociais e fiscais e quaisquer outras que incidirem sobre o fornecimento;

17.2.1.3 Validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do instrumento convocatório.

17.2.1.4 Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

17.2.2 Caso a proposta e os documentos que a acompanham sejam assinados por mandatário, deverão ser encaminhados, também a procuração e cópia da carteira de identidade do mandatário subscritor.

17.2.2.1 O instrumento de procuração, deverá ser apresentado em instrumento público (lavrado em Cartório) ou instrumento particular, com firma reconhecida em Cartório ou por meio de assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

17.2.3 Os fornecedores deverão enviar, via sistema eletrônico, juntamente com a proposta comercial, ficha técnica e/ou folder que identifique o produto ofertado e todas as suas características tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes as demandadas neste Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

17.2.3.1 A exigência destes documentos é meio legal de garantir que o produto ofertado pelo fornecedor atende integralmente o descritivo especificado pela Administração e se justifica [Inserir justificativa].

17.2.4 Serão desclassificadas, de acordo com o art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, as propostas que:

17.2.4.1 Contiverem vícios insanáveis;

17.2.4.2 Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

17.2.4.3 Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

17.2.4.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

17.2.4.5 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

17.2.5 Da Amostra:

17.2.5.1 Não será exigida a apresentação de amostras nessa contratação.

17.2.6 Da Prova de Conceito (PoC):

17.2.6.1 Não será exigida a apresentação de prova de conceito nesta contratação.

Galiléia, MG, 04 de setembro de 2024.

Leandra Gonçalves Pereira
Secretária Municipal de Educação

APENDICE DO ANEXO I - CÓPIA ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação

RESPONSÁVEL: Leandra Gonçalves Pereira

DATA: 02 de setembro de 2024

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Registro de Preços para futura Aquisição de Materiais Escolares destinados ao atendimento de alunos matriculados nas Escolas da Rede de Ensino do Município de Galiléia/MG, se faz necessária para assegurar a eficiência e eficácia das atividades escolares/administrativas, oferecendo suporte para adequado funcionamento de toda a rede municipal, é indispensável ao bom/ correto andamento e desenvolvimento das atividades inerentes a Secretaria Municipal de Educação e Rede Municipal de Ensino. Portanto, é essencial para garantir a continuidade dos serviços.

2 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Realizou-se levantamento sobre as possibilidades existentes para sanar a necessidade apresentada sendo identificadas as seguintes:

Solução1	Solução 2
Das opções disponíveis no mercado, a única viável é a aquisição de itens de materiais escolares/expediente, uma vez que tais itens se destinam a atender as mais variadas necessidades da Rede Municipal de Educação.	Contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais escolares/ e de expediente.

3 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para a definição do quantitativo dos produtos a serem adquiridos foi feito o levantamento com base no consumo do ano anterior e com as necessidades atualizadas.

Estima-se as seguintes quantidades para a presente aquisição:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	AGENDA - Tipo: anual para compromissos e endereços; capa: em papelão revestida com percalina; cor: preta; medindo internamente 145 x 205 mm e externamente 150 x 210 mm, folhas em papel offset 63 g/m2.	UNID	150
2	ALFINETES - alfinete taças coloridos para mapas, quadro cortiça. Características: Altura: 20mm. Largura: 10mm. Largura Cabeça: 7mm. Profundidade: 10mm. Cor: Sortidas. Caixa com 35 unidades.	CX	50
3	ALMOFADA PARA CARIMBO COR PRETA - numero: 3; tipo: porelon;; estojo em plástico resistente; as seguintes medidas: (12,7cm x 5,08cm x 0,63cm), com peso de aproximadamente 105 gramas.	UNID	25
4	ALMOFADA PARA CARIMBO COR AZUL - numero: 3; tipo: porelon;; estojo em plástico resistente; as seguintes medidas: (12,7cm x 5,08cm x 0,63cm), com peso de aproximadamente 105 gramas.	UNID	25
5	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - matéria-prima: plástico; base: com feltro; medindo aproximadamente 15cm x 6cm x 4cm;	UNID	60
6	APONTADOR DE METAL PARA LÁPIS : comprimento 2,5 cm, largura 1,5 cm, 1 cm altura, aproximadamente. Caixa com 10 unidades.	CX	50
7	BALÕES - elaborados com látex de borracha natural, cores variadas: 50 pct azul, 50 pct amarelo, 50 pct verde, 50 pct vermelho, 50 pct rosa, 50 pct preto, 50 pct branco, 50 pct	PCT	500



	dourado, 50 pct prata, 50 pct laranja, 50 pct marrom, tamanho 07. Pacote com 50 unidades. MARCA DE REFERÊNCIA: São roque, Riberball, Qualatex.		
8	BALÃO CANUDO -Diâmetro: 2 polegadas com 5 cm de largura.Comprimento: 60 polegadas com 1,50 mts aproximado. Cores Sortidas. Embalagem com 50 unidades Cores sortidas. MARCA DE REFERÊNCIA: São roque, Riberball, Qualatex.	PCT	500
9	BALÃO CANUDO METALIZADO - material: balão de látex. Tamanho: 260 polegadas. Cor: sortida. Embalagem com 25 unidades. MARCA DE REFERÊNCIA: São roque, Riberball, Qualatex.	PCT	1000
10	BALÕES CINTILANTES - elaborados com látex de borracha natural, nº 9, coloridos, 25 unidades. Altura:27.00 CM, Profundidade:19.00 CM, Largura:1.50 CM, Peso:76.00 G. MARCA DE REFERÊNCIA: São roque, Riberball, Qualatex.	PCT	500
11	BALÃO DECORADO - N.10 Confete Clear C/Sortido, Cor: Multicor, quantidade: 25 Unidades, tamanho: 29 x 18,5 x 0,5 centímetros. MARCA DE REFERÊNCIA: São roque, Riberball, Qualatex.	PCT	500
12	BALÃO Coração Glitter – material poliamida, Tamanho: 45cm. 50 pct dourado, 50 pct prata, 50 pct vermelho. Pacote com 20 unidades. MARCA DE REFERÊNCIA: São roque, Riberball, Qualatex.	PCT	150
13	BARBANTE 1KG 6 FIOS - Rolo 01 Unidade. Tipo do material: algodão,Dimensões: 17.0x14.5x14. 5 cm. Marca de referência: Piratininga, Euroma, Apolo.	ROLO	100
14	BORRACHA BRANCA PARA APAGAR ESCRITOS E DESENHOS, COR BRANCA n.º 40 para lapis, macia e suave caixa com 40 unidades medindo 2,3x3,3x0,8 mm certificado inmetro conforme nbr 15236. MARCA DE REFERÊNCIA: Faber castell, Tilibra, Mercur	CX	110
15	BORRACHA PARA APAGAR ESCRITOS E DESENHOS, COR BRANCA n.º 60- formato: retangular; aplicação: desenho; dimensões: (L)20mm x (A)6mm x (P)31mm; matéria-prima: látex natural; sem capa. Caixa com 60 unidades. MARCA DE REFERÊNCIA: Faber castell, Tilibra, Mercur	CX	110
16	BORRACHA PONTEIRA-PARA APAGAR ESCRITOS E DESENHOS, COR BRANCA Borracha Ponteira Branca 100 para Lápis, DIMENSÃO: 15 x 13 x 3.5 cm; 0.44 g. PACOTE COM 100 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: Faber castell, Tilibra, Mercur	PCT	100
17	CADERNO DE CALIGRAFIA - 60 fls Caderno de caligrafia, pautado, 60 folhas, formato 215mmx310mm.	UNID	600
18	CADERNO COM PAUTA - brochurão; capa: flexível; 96 folhas; tamanho grande. MARCA DE REFERÊNCIA: Faber castell, Tilibra, Mercur	UNID	4000
19	CADERNO COM PAUTA - brochurão; capa: flexível; 60 folhas; tamanho grande. MARCA DE REFERÊNCIA: Faber castell, Tilibra, Mercur.	UNID	2000
20	CADERNO SEM PAUTA - brochurão; capa: flexível; 96 folhas; tamanho grande. MARCA DE REFERÊNCIA: Faber castell, Tilibra, Mercur	UNID	600
21	CADERNO COM PAUTA - brochurão; capa dura, tema: liso; 96 folhas; Caderno Costurado tamanho grande, Formato: 200mm x 275mm, Caderno com linha. MARCA DE REFERÊNCIA: Faber castell, Tilibra, Mercur.	UNID	200
22	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - matéria-prima: polionda; dimensão: aproximadamente 130 x 240 x 350 mm; cor: azul; modelo: desmontável; gramatura: não aplicável; sem impressão; fechamento reforçado; sem visor. Embalagem com 10 unidades.	PCT	100
23	CALCULADORA - tipo: mesa; com 12 dígitos; visor: inclinação regulável; alimentação: solar e bateria. Tamanho grande. MARCA DE REFERENCIA: Elgin, Cássio, Classe.	UNID	30
24	CANETA COM PONTA POROSA -Multicor (12 cores), microline 0.4 mm. Estojo com 12 cores. Dimensão do produto: 4,5x4x19,5 cm; 0,1g. Marca de Referência: Compactor, Faber Castell, Cis,Bic.	UNID	1000
25	CANETINHA HIDROGRÁFICA - Formulação com corantes de alta qualidade, lavável, cores vivas e grande durabilidade. Cor: multicor,contendo 12 cores. Dimensão: 1x1217, 5 cm; 0,09g. Marcas de referência: Faber Castell, Compactor, Bic, Cis.	UNID	1000
26	CANETA ESFEROGRAFICA GRIP, ESCRITA FINA E MACIA, COR: AZUL - acabamento diferenciado; material do corpo: plástico rígido; ponta: tungstênio; formato corpo: cilíndrico; cor do corpo: esverdeado; carga: fixa; acionamento; tamanho total aproximado de 15 cm. . Caixa com 50 unidades. MARCA DE REFERENCIA: Tlibra, Faber castell, Maped.	CX	25
27	CANETA ESFEROGRAFICA GRIP, ESCRITA FINA E MACIA, COR: VERMELHA - acabamento diferenciado; material do corpo: plástico rígido; ponta: tungstênio; formato corpo: cilíndrico; cor do corpo: esverdeado; carga: fixa; acionamento; tamanho total aproximado de 15 cm. . Caixa com 50 unidades. MARCA DE REFERENCIA: Tlibra, Faber castell, Maped.	CX	15
28	CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA GROSSA, COR PRETA - material do corpo: plástico rígido; ponta: tungstênio; formato corpo: cilíndrico; cor do corpo: transparente; carga: fixa; sem acionamento; tamanho total aproximado de 15 cm. Caixa com 50 unidades. MARCA DE REFERENCIA: Tlibra, Faber castell, Maped, BIC.	CX	25
29	CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA GROSSA, COR AZUL - material do corpo: plástico rígido; ponta: tungstênio; formato corpo: cilíndrico; cor do corpo: transparente; carga: fixa; sem acionamento; tamanho total aproximado de 15 cm. Caixa com 50 unidades. MARCA DE REFERENCIA: Tlibra, Faber castell, Maped, BIC.	CX	25
30	CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA GROSSA, COR VERMELHA - material do corpo: plástico rígido; ponta: tungstênio; formato corpo: cilíndrico; cor do corpo: transparente; carga: fixa; acionamento; sem acionamento; tamanho total aproximado de 15 cm. Caixa com 50 unidades. MARCA DE REFERENCIA: Tlibra, Faber castell, Maped, BIC.	CX	15
31	CANETA MARCA TEXTO - ponta: indeformável, chanfrada para linhas finas/grossas; composição: tinta fluorescente a base de água; cor: amarela/verde. Caixa com 12 unidades. MARCA DE REFERENCIA: Tlibra, Faber castell, Maped, BIC.	CX	30
32	CANETA RETROPROJETOR - 1 MM, Resistente à Água, caixa com 12 unidades, cor preta. Marca de referência: Pilot, Mercur, Faber castell.	CX	10



33	CANETA RETROPROJETOR- 1 MM, Resistente à Água, caixa com 12 unidades, cor vermelha.	CX	10
34	CANETA RETROPROJETOR- 1 MM, Resistente à Água, caixa com 12 unidades, cor azul.	CX	10
35	CARTOLINA - cor: variadas; medidas: 50 x 66 mm; gramatura: 180 g/m2. Embalagem com 100 unidades.	PCT	100
36	CARTOLINA - cor: BRANCA. medidas: 50 x 66 mm; gramatura: 180 g/m2. Embalagem com 100 unidades.	PCT	100
37	CARIMBOS EDUCATIVOS - Animais Marinhos e Terrestres, Estrelas, Corações, Frutas, Carinhas de expressões. Estojo com 12 unidades	ESTOJOS	40
38	CLIPS PARA PAPEIS - tamanho: 2/0; matéria prima: aço; acabamento: niquelado; tipo: convencional; embalagem com 500 g.	CX	15
39	CLIPS PARA PAPEIS - tamanho: 4/0; matéria prima: aço; acabamento: niquelado; tipo: convencional; embalagem com 500 g.	CX	15
40	CLIPS PARA PAPEIS - tamanho: 6/0; matéria prima: aço; acabamento: niquelado; tipo: convencional; embalagem com 500 g.	CX	15
41	CLIPS PARA PAPEIS - tamanho: 8/0; matéria prima: aço; acabamento: niquelado; tipo: convencional; embalagem com 500 g.	CX	05
42	CLIPS COLORIDOS- Clipes Nº 5 Colorido com, contendo 100 Unidades. Material: aço epóxi. 07 cores sortidas. Marca de referência: ACC, Tilibra, Cis.	CX	100
43	CAPA DE ACETATO PARA ENCADERNAÇÃO – Dimensão: 210x297, cor transparente, para folhas A4.	UNID	2.000
44	CAPA DE ACETATO PARA ENCADERNAÇÃO – Dimensão: 210x297, cor preta, para folhas A4.	UNID	2.000
45	COLA BRANCA ESCOLAR- composição: líquida, atóxica, adesivo a base de PVA para papel, lavável; embalagem de 500 gr. Marca de referencia: Tenaz, Mercur, Cascolar.	UNID	200
46	COLA BRANCA ESCOLAR- composição: líquida, atóxica, adesivo a base de PVA, para papel; embalagem de 110 gr. Marca de referencia: Tenaz, Mercur, Cascolar.	UNID	300
47	COLA COM GLITER- Possui um exclusivo bico aplicador que facilita a pintura, podendo ser usada também com esponja ou pincel, para fazer colagens, relevos coloridos, decorar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina. Essa cola não é tóxica e possui brilho intenso. Contém: 1 Pacote com 12 unidades (35 g cada frasco).	PCT	100
48	COLA QUENTE EM BASTAO FINO - matéria prima: a base de resina sintética e ceras especiais; tipo: transparente; medidas: 3/8 polegadas diâmetro x 300 mm comprimento; finalidade: trabalhos manuais. Peso 1 kg.	KG	100
49	COLA QUENTE EM BASTAO GROSSO - matéria-prima: a base de resina sintética e ceras especiais; tipo: transparente; medidas: 5/16 polegadas diâmetro x 300 mm comprimento; finalidade: trabalhos manuais. Peso 1 kg.	KG	50
50	COLA DE SILICONE LIQUIDA - de 500 ml; composição: resina de EVA e resina taquificante. Marca de referencia: Tenaz, Mercur, Cascolar, Acrilex.	UNID	30
51	COLA DE SILICONE LIQUIDA - de 90 ml; composição: resina de EVA e resina taquificante. Marca de referencia: Tenaz, Mercur, Cascolar, Acrilex.	UNID	100
52	COLA EVA E ISOPOR - 500 gramas. Características do produto: cola de contato transparente para isopor, mantas rígidas como feltro, EVA, papéis e materiais similares. aplicação: área de ensino. Marca de referencia: Tenaz, Mercur, Cascolar, Acrilex.	UNID	20
53	COLA EVA E ISOPOR - 90 gramas. Características do produto: cola de contato transparente para isopor, mantas rígidas como feltro, EVA, papéis e materiais similares. aplicação: área de ensino. Marca de referencia: Tenaz, Mercur, Cascolar, Acrilex.	UNID	300
54	COLA TERMOLINA LEITOSA- Para proteger costuras e bordados, evitando o desfiamento em trabalhos de recorte. Pronta para o uso. Solúvel em água. Não tóxica. Tamanho: 500 ml. Marca de referencia: Tenaz, Mercur, Cascolar, Acrilex.	UNID	10
55	COLCHONETE PARA REPOUSO- Colchonete para repouso 1,30 de comprimento x 0,60 de largura x 10 cm de espessura com revestimento externo resistente em kourino na cor azul real que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser usado nas duas faces. A espessura deve ser feita com lamina de espuma selada D33.	UNID	100
56	DIÁRIO DE CLASSE - apresentação: caderno brochurão formato: 20 x 32 capa amarela, 31 folhas, diário da secretaria (tamoio nº 111004).	UNID	300
57	DIÁRIO DE CLASSE - apresentação: caderno brochurão formato: 20 x 32 capa verde, 88 folhas; diário de classe ciclo (tamoios nº 110809).	UNID	300
58	DIÁRIO DE CLASSE - apresentação: caderno brochurão formato: 20 x 32 capa verde, 88 folhas; diário de classe educação física (tamoios nº 110304).	UNID	100
59	ELÁSTICO N.18 - Indicado para juntar documentações, processos e papéis em geral. 50 gramas, Material: borracha. Pacote com 100 peças. Marca de referência: Mercur, Cis, Tilibra.	PCT	06
60	ELÁSTICO CHATO Nº12- 7mm com 10 metros cada.	RL	100
61	ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA, COR PARDOS - modelo: ofício; matéria-prima: papel Kraft; gramatura: 80 g/m2; dimensão: 185x248mm; janela: sem janela; rpc: sem rpc; fechamento: normal. Caixa com 250 unidades.	CX	50
62	ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA COR PARDOS - modelo: ofício; matéria-prima: papel kraft; gramatura: 80 g/m2; dimensão: 240x340mm; janela: sem janela; rpc: sem rpc; fechamento: normal. Caixa com 250 unidades.	CX	60
63	ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA, COR BRANCA - modelo: ofício; matéria-prima: papel apergaminhado reciclado; gramatura: 75 g/m2; dimensão: 114mm x 229mm aproximadamente; janela: com janela; rpc: sem rpc; fechamento: normal. Caixa com 1000 unidades.	CX	10



64	ENVELOPE TIPO SACO - matéria-prima: papel kraft; gramatura: 80 g/m2; cor: branco; dimensão: 250x 353mm; janela: sem janela; fechamento: normal. Caixa com 250 unidades.	CX	15
65	ESPIRAL DE PLASTICO PVC INCOLOR - 09 mm. Pacote com 100 unidades	PCT	200
66	ESPIRAL DE PLASTICO PVC INCOLOR - 12 mm. Pacote com 100 unidades	PCT	200
67	ESPIRAL DE PLASTICO PVC INCOLOR - 14 mm. Pacote com 100 unidades	PCT	200
68	ESPIRAL DE PLASTICO PVC INCOLOR - 17 mm. Pacote com 100 unidades	PCT	200
69	ESPIRAL DE PLASTICO PVC INCOLOR - 29 mm. Pacote com 35 unidades	PCT	200
70	ESTILETE - Lâmina 18 mm, tamanho aproximadamente 16,5cm, cabo emborrachado. Marca de referência: Stanley, Vonder Famastil.	UNID	120
71	ESTILETE DE PRECISÃO BISTURI ARTESANATO MODELISMO - 6 Laminas. Material: Alumínio. Tamanho : 146 mm x 8 mm Usos: Modelismo, artesanatos, corte de papel/plástico/têxteis, esculturas em madeira e outros. Prático, lavável, durável e um formato exato pra manusear. O pacote inclui: 01 Estilete, 06 Lâminas (uma montada e cinco reservas em estojo).	UNID	10
72	ETIQUETA ADESIVA BRANCA - Multiuso 22x55mm. Pacote com 5 folhas de 10 etiquetas.	PCT	50
73	EXTENSÃO ELÉTRICA EM BARRA - 2p+t cabo pp 3 tomadas com 20 metros e 3 pinos. Certificados conforme ABNT.	UNID	20
74	EXTRATOR DE GRAMPOS - matéria-prima: aço; tipo: alavanca; medidas aproximadas: medindo aproximadamente 15 cm.	UNID	30
75	FELTRO - Tecido liso. Composição: 100% Poliéster, Gramatura: 180g/m², Tamanho: 1,40 m x 50cm (estendido). Cor verde, cor vermelho, cor azul, cor amarela, cor branca, cor preto, cor bege.	ROLO	100
76	FIBRA - Fibra siliconada com alto rendimento, sem cheiro e anti-alérgico para enchimento de almofadas, bonecas, pelúcias, amigurumis e outras aplicações artesanais. Composição: 100% poliéster. Quantidade 1 KG.	PCT	20
77	FIO DE NYLON - Super resistente ao nó e a abrasão. Maior durabilidade, maciez e flexibilidade. Composição: 100% Nylon. 0,40 mmX100m.	ROLO	50
78	FIO DE NYLON - Super resistente ao nó e a abrasão. Maior durabilidade, maciez e flexibilidade. Composição: 100% Nylon. 0,20 mmX100m.	ROLO	50
79	FIO DE RAMI - Cor: Natural Espessura: 2mm aproximadamente Peso: 100 gramas.	ROLO	06
80	FIO DE SISAL - Diâmetro do fio de sisal: 2 mm, Tipo do fio de sisal: oleado, Comprimento aproximado do fio de sisal: 300 m, Massa aproximada: 1 kg.	ROLO	06
81	FITA ADESIVA ESCRITORIO - tipo: uma face; matéria-prima: polipropileno; medidas: 45 mm x 30m; cor: transparente. Embalagem com 4 rolos	UNID	200
82	FITA ADESIVA ESCRITORIO - tipo: uma face; matéria-prima: polipropileno; medidas: 25 mm x 40m; cor: transparente.	UNID	300
83	FITA ADESIVA COLORIDA (DIVERSAS CORES) - tipo: uma face; matéria-prima: polipropileno; medidas: 12 mm x 10m.	UNID	300
84	FITAS ADESIVAS DUPLA FACE - Cor da fita dupla face: Branca. Largura x comprimento da fita dupla face: 19 x 10 m. Espessura da fita dupla face: 1. 3 mm. Material da fita dupla face: Liner de papel, espuma de poliuretano e adesivo. Marca de Referência: 3M, Pulvitec, Scotch.	UNID	100
85	FITA DE CETIM - Material cetim, Largura: 15mm - Nº3 Comprimento: 50m. Cor vermelha, cor verde bandeira, cor azul turquesa, cor champagne, cor Pink, cor branca, cor preta, cor laranja, cor dourado.	ROLO	100
86	FITA CREPE : composição: à base de solvente, borracha e resinas sintéticas, na cor branca, 18 cm x 50 metros. Marca de Referência: 3M, Pulvitec, Scotch.	UNID	100
87	FITA DECORATIVA LAMINADA - Largura: 32mm Comprimento: 100 metros. Composição: 86% Polipropileno e 14% Polietileno. Cor prata, cor dourada, cor Bronze e cor vermelha.	ROLO	10
88	FITA DEMARCAÇÃO - Solo 45x30 Vermelha. Medindo aproximadamente: 7 X 10,5 X 10,5 cm	ROLO	30
89	FITA DEMARCAÇÃO - Solo 45x30 Amarela. Medindo aproximadamente: 7 X 10,5 X 10,5 cm	ROLO	30
90	FITA DEMARCAÇÃO - Solo 45x30 Verde. Medindo aproximadamente: 7 X 10,5 X 10,5 cm	ROLO	30
91	FITA DEMARCAÇÃO - Solo 45x30 Azul. Medindo aproximadamente: 7 X 10,5 X 10,5 cm	ROLO	30
92	FITILHO - 5 x 50 m, cores sortidas, Pacote de 10.	PCT	10
93	FLOR - Flores Sempre Vivas Desidratadas com cores variadas. Pacote com 20 g.	PCT	100
94	FLOR - Flores Sempre Vivas Desidratadas na cor BRANCA. Pacote com 20 g.	PCT	100
95	FLOR - Gypsofila natural (mosquitinho) desidratada. cor de rosa bebê, cor branca e cor marsala. Com aproximadamente 18 cm de diâmetro e 22 cm de comprimento. Pacote com 20	PCT	100



	g.		
96	FOLHA ISOPOR 10 mm- comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 10 mm. Em EPS de alta qualidade.	UNID	100
97	FOLHA ISOPOR 15 mm- comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 15 mm. Em EPS de alta qualidade.	UNID	100
98	FOLHA ISOPOR 20 mm- comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 20 mm. Em EPS de alta qualidade.	UNID	100
99	FOLHA ISOPOR 5 mm- comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 5 mm. Em EPS de alta qualidade.	UNID	100
100	GIZ DE CERA - tipo bastão, fino, não tóxico, formato anatômico para crianças, não perecível, na embalagem deve constar data de fabricação, validade e selo do inmetro. Contém 12 unidades. Peso líquido: 112 g. Marca de referência: Acrilex, Faber Castell, Tilibra	PCT	200
101	GIZ DE CERA - tipo bastão, grosso, não tóxico, formato anatômico para crianças, não perecível, na embalagem deve constar data de fabricação, validade e selo do inmetro. Contém 12 unidades. Peso líquido: 315 g. Marca de referência: Acrilex, Faber Castell, Tilibra.	PCT	200
102	GOMA LACA INCOLOR - utilizada como verniz de acabamento em peças decorativas e para fixação de purpurinas e glitters. Sua principal característica é sua total transparência. Não altera a cor natural das pinturas. Tamanho: 500 ml.	UNID	10
103	GRAMPEADOR DE MESA - tamanho: médio; tipo: comum; dimensões: 19,5 cm x 06 cm x 4,5 cm (compr x alt x larg); grampo: 26/6. Marca de referência: CIS, Tilibra, Faber Castell.	UNID	50
104	GRAMPEADOR PROFISSIONAL - Apoio e base plástica. Estrutura metálica. Tamanho Grande. Tem a capacidade de grampear até 100 folhas de papel sulfite 75g/m².	UNID	06
105	GRAMPEADOR DE PRESSÃO - Ideal para fixação de materiais em madeira, tais como, tecido, plástico, papel, entre outros. Regulagem de pressão com mola. Utiliza grampo 106/6 e 106/8. Compacto e funcional corpo fabricado em aço Marca de referência: Rocama..	UNID	06
106	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - matéria-prima: aço galvanizado; tamanho: 26/6. Marca de referência: CIS, Tilibra, Faber Castell.	CX	50
107	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - matéria-prima: aço galvanizado; tamanho: 23/6. Marca de referência: CIS, Tilibra, Faber Castell.	CX	10
108	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - matéria-prima: aço galvanizado; tamanho: 23/8. Marca de referência: CIS, Tilibra, Faber Castell.	CX	10
109	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - matéria-prima: aço galvanizado; tamanho: 23/10. Marca de referência: CIS, Tilibra, Faber Castell.	CX	10
110	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - matéria-prima: aço galvanizado; tamanho: 23/13. Marca de referência: CIS, Tilibra, Faber Castell.	CX	10
111	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - matéria-prima: aço galvanizado; tamanho: 23/15. Marca de referência: CIS, Tilibra, Faber Castell.	CX	10
112	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - matéria-prima: aço galvanizado; tamanho: 106/8. Caixa de grampos c/5000. Marca de referência: CIS, Tilibra, Faber Castell.	CX	20
113	INFLADOR COMPRESSOR DE BALÃO - Inflador de Balões feito especialmente para inflar qualquer tipo de balão. Potência do Motor: 1800 Watts. Voltagem: 110 V Cabo de energia: 5,00 m. Altura: 22,5 cm. Diâmetro: 24cm. Composição do material: Plástico ABS. Saída de Ar: 04 bicos fixos. Peso líq. aproximado do produto (kg): 2,570kg. Dimensões aproximadas da embalagem (cm) - AxLxP: 26x27x27cm. Peso aproximado da embalagem do produto (kg): 3,65kg.	UNID	06
114	JUTA - TECIDO 100% NATURAL- puro algodão, longa resistente 100 % biodegradável. Largura 1 m, comprimento 100 m.	ROLO	05
115	JUTA COM FIOS DOURADOS - TECIDO 100% NATURAL- puro algodão, longa resistente 100 % biodegradável. Largura 1 m, comprimento 100 m. COR : verde	ROLO	05
116	JUTA COM FIOS DOURADOS - TECIDO 100% NATURAL- puro algodão, longa resistente 100 % biodegradável. Largura 1 m, comprimento 100 m. COR : vermelha	ROLO	05
117	JUTA COM FIOS DOURADOS - TECIDO 100% NATURAL- puro algodão, longa resistente 100 % biodegradável. Largura 1 m, comprimento 100 m. COR : cru com ouro	ROLO	05
118	KIT BANDEIRAS- BRASIL, MINAS GERAIS E GALILEIA - matéria-prima: 100% poliéster; número de panos: 03 panos; dimensões: 1,80 x 2,56 m.	KIT	05
119	KIT DE BANNERS - Silabário Simples + Complexo + Numerais 1000. Lona vinílica de 340g, com acabamento em bastões e corda Tamanho de 120x60cm. Composto por: Silabário Simples, Silabário Complexos e Numerais 0 a 1000.	KIT	20
120	LANTEJOULA METALIZADA - vermelha, n.08 com 1000unid, pacote. Dimensão: 7.5 x 9.5 x 1 cm; 20 g	PCT	10
121	LANTEJOULA METALIZADA - dourada, n.08 com 1000unid, pacote. Dimensão: 7.5 x 9.5 x 1 cm; 20 g	PCT	10
122	LANTEJOULA METALIZADA - prata, n.08 com 1000unid, pacote. Dimensão: 7.5 x 9.5 x 1 cm; 20 g	PCT	10
123	LANTEJOULA METALIZADA - Pink , n.08 com 1000unid, pacote. Dimensão: 7.5 x 9.5 x 1 cm; 20 g	PCT	10
124	LANTEJOULA METALIZADA - verde, n.08 com 1000unid, pacote. Dimensão: 7.5 x 9.5 x 1 cm; 20 g	PCT	10
125	LANTEJOULA METALIZADA - azul , n.08 com 1000unid, pacote. Dimensão: 7.5 x 9.5 x 1 cm; 20 g	PCT	10



126	LANTERNA - Portátil. Resistente e potente. Luz holofote superior LED CREE 3W até 300 lúmens. Luz lateral LED COB 1.5W até 145 lúmens. Bivolt. Possui 3 funções. Lanterna holofote CREE com 2 intensidades modo longo alcance; Luz lateral COB de alta potência modo lâmpião; Luz de alerta Strobe piscante modo emergência. Autonomia LED CREE 3h LED COB 5h aprox. Marca de referência: Solver, TD, Duracell.	UNID	10
127	LÁPIS DE CERA tamanho: pequeno, tipo giz de cera; cor: cores variadas; caixa com 12 unidades. Marca de referência: Cis, Faber Castell, Tilibra.	CX	200
128	LAPIS BORRACHA - matéria prima: corpo em madeira e mina de borracha; em madeira grafite, 200x50x15mm. caixa com 12 unidades. Marca de referência: Cis, Faber Castell, Tilibra.	CX	10
129	LAPIS DE COR ECOLAPIS - tamanho: grande; corpo: triangular; cor: cores variadas; caixa com 12 unidades, atóxico. Marca de referência: Cis, Faber Castell, Tilibra.	CX	1.000
130	LÁPIS PARA ESCRITA ECOLAPIS 1205 MAXI PASTEL, 72 MULTICOR. 100 unidades.	CX	100
131	LINHA 10 PARA PIPA - 100% Algodão Glacê, Cotton. Dimensão 4.4 x 5.1 x 4.4 cm; 0.06 g. 457 metros. Cor branca.	ROLO	50
132	LIVRO ATA - capa: dura; medidas: 210 x 300 mm; numero de folhas: 100 folhas, com índice alfabético.	UNID	20
133	LIVRO DE INSPEÇÃO - do inspetor, 200 folhas brancas, modelo 101	UNID	05
134	LIVRO DE MATRICULA: com 100 folhas numeradas, capa dura, cor preta.	UNID	10
135	LIVRO DE PONTO - capa: dura; medidas: 22 x 32 cm; numero de folhas: 100 folhas; miolo: papel apergaminhado 56 g/m quadrado; (dismec modelo 10)	UNID	50
136	LIVRO DE TRANSFERENCIA - registro geral da turma; medidas aproximadas: 31,5 x 23,5 cm; papel: alcalino; gramatura: 7.	UNID	10
137	MASSA PARA MODELAR - aplicação: fins didáticos, cores diversas, não toxica; matéria-prima: base amido. Embalagem com 06 unidades. Marca de referência: Acrilex, Faber Castell, Tilibra, Cis.	CX	500
138	NOTA AUTO-ADESIVAS - removível, em 04 blocos x 100 folhas, medidas 38mmx50mm. Cor amarela. Marca de referência: 3M, Tilibra, Faber castell.	PCT	50
139	NOTA AUTO-ADESIVAS - removível, 100 folhas, medidas 76mmx102mm. Cor amarela. Marca de referência: 3M, Tilibra, Faber castell.	PCT	50
140	PALITO PARA ALGODÃO: doce sem ponta, com indicação de madeira de reflorestamento. Com 100 unidades.	PCT	100
141	PALITO PARA SORVETE: tipo ponta redonda, 11 cm, com indicação de madeira de reflorestamento. Com 100 unidades.	PCT	500
142	PAPEL CAMURÇA: para aplicações em artesanatos em geral - /medidas: 40 x 60cm. Cores variadas: azul, amarelo, verde, vermelho, rosa, preto, branco, roxo, marrom, grafite, laranja. Pacote com 25 unidades.	PCT	80
143	PAPEL CARTAO - gramatura: 240 g/m quadrado; medida: 66 x 96 cm. Cores variadas: azul, amarelo, verde, vermelho, rosa, preto, branco, roxo, marrom, grafite, laranja. Pacote com 20 unidades.	PCT	100
144	PAPEL CELOFANE - 85x100 cm. Sendo nas cores: azul, rosa, transparente, vermelho, laranja, verde, roxo. Pacote com 25 unidades.	PCT	50
145	PAPEL COLOR SET - 50x70 cm. Cores variadas: azul, amarelo, verde, vermelho, rosa, preto, branco, roxo, marrom, grafite, laranja. Pacote com 20 unidades.	PCT	100
146	PAPEL CONTACT - matéria-prima: laminado de PVC; medidas: 45 cm x 25 metros; cor: transparente; com escala em centímetros.	ROLO	20
147	PAPEL CREPOM - medidas: 48x200 cm. Cores variadas: azul, amarelo, verde, vermelho, rosa, preto, branco, roxo, marrom, grafite, laranja. Pacote com 10 unidades. Marca de referência: ArtFloc, VMP,	PCT	100
148	PAPEL FOTO AUTO BRILHANTE - acetinado A4, profissional, alto resistente a água, secagem instantânea, compatibilidade de tinta dye&pigment, condições de exibição em álbum e porta retrato, aplicação em impressões e ampliações profissionais com 50 folhas.	CX	50
149	PAPEL KRAFT - Papel Kraft Bobina. Cor branco. 120cmx200m. 80g.	BOBIN A	05
150	PAPEL KRAFT - Papel Kraft Bobina. Cor parda/natural. 120cmx200m. 80g.	BOBIN A	05
151	PAPEL LAMINADO - medidas: 50 x 60 cm; cor prata, cor dourada, cor vermelha, cor verde, cor azul, cor pink. Pacote com 40 unidades	PCT	50
152	PAPEL MANILHA - gramatura: 80 g/m quadrado; largura: 66 cm; apresentação: folha; cor: branca.	FL	400
153	PAPEL MANILHA - gramatura: 80 g/m quadrado; largura: 66 cm; apresentação: folha; cor: pardo.	FL	500
154	PAPEL SEDA - medidas: 48 x 66 cm; cor branca, cor verde bandeira, cor verde claro, cor vermelha, cor amarela, cor azul claro, cor azul escuro, cor laranja, cor preta, cor marrom, cor Pink. Pacote com 100 folhas.	PCT	200
155	PAPEL SULFITE - 75g alcalino 210x297 A4 Office Paper, pacote com 500 folhas e caixa com 10 resmas. Marca de referência: Chamex, Report.	CX	300
156	PASTA ABA E ELASTICO - matéria-prima: cartão duplex; gramatura/espessura: 250g; revestimento: plastificado; medida: 240x350 mm aproximadamente; cor: preta.	UNID	300



157	PASTA CLASSIFICADORA - matéria-prima: papelão; revestimento: plastificado; gramatura: 280 gramas; medida: 235 x 335 mm; cor: CINZA; lombo: 10 mm. Pacote com 50 unidades.	PCT	130
158	PASTA PAPEL COM GRAMPO E TRILHO - dimensão 235 mm x 325mm cor preta. Pacote com 20 unidades.	PCT	300
159	PASTA REGISTRADORA COLOCIRA TIPO A-Z - lombo largo laminado de PVC colorido cor preta.	UNID	100
160	PASTA SUSPENSÁVEL - em cartão marmorizado de 350 gramas, com grampo trilho e visor, ponta suporte plástica, medida de 24 cm de altura x 36 cm de comprimento, embalagem cx com 50.	CX	50
161	PASSADEIRA TAPETE VERMELHO - para festas, casamentos. Cor vermelha liso, 12 m x 1 m.	UNID	05
162	PENDRIVE - capacidade: 32 GB; interface: USB 2.0.	UNID	100
163	PERFURADOR PARA PAPEL - matéria-prima: ferro fundido; cor preta; com 02 furos; capacidade de até 25 folhas; sem marginador.	UNID	15
164	PERFURADORA E ENCADERNADORA MANUAL PARA ESPIRAL – Especificações: Perfuração Redonda, Extensão de perfuração de 360 mm, Quantidade de punções: 60, Tamanho da mesa: 397 x 358 mm, Capacidade de perfuração: até 20 folhas, Peso da máquina: 16 Kg.	UNID	06
165	PINCEL ATOMICO CHANFRADO AZUL - a base de álcool; ponta: feltro chanfrado de aproximadamente 4,5 mm; tipo: recarregável. Marca de referência: Pilot, Faber Castell. Bic.	UNID	150
166	PINCEL ATOMICO CHANFRADO PRETO - a base de álcool; ponta: feltro chanfrado de aproximadamente 4,5 mm; tipo: recarregável. Marca de referência: Pilot, Faber Castell. Bic.	UNID	150
167	PINCEL ATOMICO CHANFRADO VERDE - a base de álcool; ponta: feltro chanfrado de aproximadamente 4,5 mm; tipo: recarregável. Marca de referência: Pilot, Faber Castell. Bic.	UNID	150
168	PINCEL ATOMICO CHANFRADO VERMELHA - a base de álcool; ponta: feltro chanfrado de aproximadamente 4,5 mm; tipo: recarregável. Marca de referência: Pilot, Faber Castell. Bic.	UNID	150
169	PINCEL PARA PINTURA ARTISTICA – matéria-prima: cabo de madeira e cerdas de orelha de boi; tamanho/numero: 6 - serie 181.	UNID	120
170	PINCEL PARA PINTURA ARTISTICA - matéria-prima: cabo de madeira e cerdas de orelha de boi; tamanho/numero: 8 - serie 181.	UNID	120
171	PINCEL PARA PINTURA ARTISTICA - matéria-prima: cabo de madeira e cerdas; tamanho/numero: 10 - serie 181.	UNID	120
172	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR PRETO - ponta: redonda de 4 mm, com espessura da escrita de 2 mm; Recarregável. Marca de referência: Pilot, Compactor, Max Print.	UNID	200
173	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL - ponta: redonda de 4 mm, com espessura da escrita de 2 mm; Recarregável. Marca de referência: Pilot, Compactor, Max Print.	UNID	200
174	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHA - ponta: redonda de 4 mm, com espessura da escrita de 2 mm; Recarregável. Marca de referência: Pilot, Compactor, Max Print.	UNID	200
175	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR VERDE - ponta: redonda de 4 mm, com espessura da escrita de 2 mm; Recarregável. Marca de referência: Pilot, Compactor, Max Print.	UNID	200
176	PILHA ALCALINA AAA 1,5V – caixa com 4 unidades. Marca de referência: Elgin, Duracell, Rayovac.	CX	30
177	PILHA ALCALINA AA 1,5V – caixa com 4 unidades. Marca de referência: Elgin, Duracell, Rayovac.	CX	30
178	PISTOLA PARA COLA QUENTE - tamanho: pequena; medida bastão: 3/8 polegadas.	UNID	120
179	PISTOLA PARA COLA QUENTE - tamanho: grande; medida bastão: 5/16 polegadas.	UNID	60
180	PRANCHETA MDF OFICIO/A4 - prendedor plástico ref.: 117.0- em MDF, possui acabamento dos dois lados, com os cantos arredondados e prendedor plástico de alta resistência.	UNID	50
181	PURPURINA - Glitter, PVC 100 g. Cor Multicolor (vermelha, azul, verde, dourada e prata).	PCT	100
182	QUADRO BRANCO - formato: retangular; matéria-prima: madeira e alumínio; moldura: alumínio, com suporte para apagador e pinceis; dimensões: 3,00x1,50 metro.	UNID	30
183	QUADRO DE AVISO - matéria-prima: moldura em alumínio; revestimento: cortiça; componentes: sem porta e sem vidro; dimensões: 180 x 90 cm;	UNID	20
184	QUADRO DE AVISO - matéria-prima: , quadro cortiça, moldura em alumínio; revestimento: cortiça; componentes: sem porta e sem vidro; dimensões: 90cmx 120cm	UNID	20
185	QUADRO DE AVISO - matéria-prima: , quadro cortiça, moldura em alumínio; revestimento: cortiça; componentes: sem porta e sem vidro; dimensões: 60cmx 90cm	UNID	20
186	REABASTECEDOR PARA PINCEL QUADRO BRANCO, COR AZUL - Tinta para Pincel de Quadro Branco 1 litro QB-1000. Álcool, corante, solvente e aditivos. Tampa com lacre anti fraude. Diferenciais: Tinta de fácil remoção, abastece todas as marcas de pincel para quadro branco. Capacidade média de 1500 recargas. Ideal para: Uso comercial, escolar. Para pincel de quadro branco. Dimensões: Comp. 220 mm – Larg. 93 mm – Diâm. 295 mm. Marca de referência: Grampline, Radex, Carinon Mix.	UNID	200
187	REABASTECEDOR PARA PINCEL QUADRO BRANCO, COR VERMELHO - Tinta para Pincel de Quadro Branco 1 litro QB-1000. Álcool, corante, solvente e aditivos. Tampa com lacre anti fraude. Diferenciais: Tinta de fácil remoção, abastece todas as marcas de pincel		



	para quadro branco. Capacidade média de 1500 recargas. Ideal para: Uso comercial, escolar. Para pincel de quadro branco. Dimensões: Comp. 220 mm – Larg. 93 mm – Diâm. 295 mm. Marca de referência: Grampline, Radex, Carinon Mix.	UNID	200
188	REABASTECEDOR PARA PINCEL QUADRO BRANCO, COR VERDE - Tinta para Pincel de Quadro Branco 1 litro QB-1000. Álcool, corante, solvente e aditivos. Tampa com lacre anti fraude. Diferenciais: Tinta de fácil remoção, abastece todas as marcas de pincel para quadro branco. Capacidade média de 1500 recargas. Ideal para: Uso comercial, escolar. Para pincel de quadro branco. Dimensões: Comp. 220 mm – Larg. 93 mm – Diâm. 295 mm. Marca de referência: Grampline, Radex, Carinon Mix.	UNID	200
189	REABASTECEDOR PARA PINCEL QUADRO BRANCO, COR PRETO - Tinta para Pincel de Quadro Branco 1 litro QB-1000. Álcool, corante, solvente e aditivos. Tampa com lacre anti fraude. Diferenciais: Tinta de fácil remoção, abastece todas as marcas de pincel para quadro branco. Capacidade média de 1500 recargas. Ideal para: Uso comercial, escolar. Para pincel de quadro branco. Dimensões: Comp. 220 mm – Larg. 93 mm – Diâm. 295 mm. Marca de referência: Grampline, Radex, Carinon Mix.	UNID	300
190	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 cm com escala de precisão, Acrílico cristal de 3 mm, embalagem com 10 unidades. Marca de referência: Dello, Waleu, Tilibra.	PCT	50
191	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - Tamanho: 11x19,5 cm (Largura x Comprimento). Quantidade: 01 Pacote(s) com 50 Unidades. Cores: Incolor/transparente. Material: Plástico. Modelo: Saco de plástico.	PCT	20
192	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - Tamanho: 15x22 cm (Largura x Comprimento). Quantidade: 01 Pacote(s) com 50 Unidades. Cores: Incolor/transparente. Material: Plástico. Modelo: Saco de plástico.	PCT	20
193	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - Tamanho: 29x30 cm (Largura x Comprimento). Quantidade: 01 Pacote(s) com 50 Unidades. Cores: Incolor/transparente. Material: Plástico. Modelo: Saco de plástico.	PCT	20
194	SACOLA DE PRESENTE - Sacola de papel kraft; 22x28x14cm 1219 50 unidades. Cor pardo.	PCT	42
195	SACOLAS ECOLÓGICAS - Material: Papel Kraft; Quantidade: 20 unidades; Tamanho: 24x14x30cm. de 80g.	PCT	100
196	TAPETE EMBORRACHADO – Alfabeto e Números, 8 mm 24 Peças em E.V.A.	UNID	20
197	TECIDO CHITA - Floral com fundo verde. Tecido 100% algodão. Cada unidade corresponde a 50 cm. 4 unidades = 2,00 metros	UNID	50
198	TECIDO CHITA - Floral Rosa e amarelo. Tecido 100% algodão. Cada unidade corresponde a 50 cm. 4 unidades = 2,00 metros	UNID	50
199	TECIDO CHITA - Floral Mustique- Azul. Tecido 100% algodão. Cada unidade corresponde a 50 cm. 4 unidades = 2,00 metros	UNID	50
200	TECIDO CHITA - Floral Guillermo- Amarelo. Tecido 100% algodão. Cada unidade corresponde a 50 cm. 4 unidades = 2,00 metros	UNID	50
201	TECIDO CHITA - Estampado Floral Rosa e Laranja. Tecido 100% algodão. Cada unidade corresponde a 50 cm. 4 unidades = 2,00 metros	UNID	50
202	TECIDO TULE FRANCÊS – cor Branca. Composição 100% POLIÉSTER. Largura: 3,00m. Gramatura aprox. 100 gr/m.	METR OS	30
203	TECIDO TULE FRANCÊS – cor Branca fosco. Composição 100% POLIÉSTER. Largura: 3,00m. Gramatura aprox. 100 gr/m.	METR OS	30
204	TESOURA ESCOLAR , aço inox, cabo polipropileno, ponta arredondada medida da tesoura aproximadamente: 13 x5, 5cm / área de corte: 5cm. Marca de referência: Mundial. Maped, Cis.	UNID	800
205	TESOURA ESCALOPE - tesoura Profissional Escalope Para Tecido Papel Couro Eva com Corte em Ondinhas. Material: Plástico, Borracha, Aço. Dimensão: 25 x 11 x 3 cm; 180 g. Marca de referência: Mundial. Maped, Cis, Lanmax.	UNID	20
206	TESOURA LÂMINA INOX , CABO DE POLIPROPILENO - corta papel e tecido, tesoura grande 9,5 grande 23 cm. Marca de referência: Mundial. Maped, Cis.	UNID	50
207	TESOURA LÂMINA INOX , CABO DE POLIPROPILENO - corta papel e tecido, tesoura 17 cm. Marca de referência: Mundial. Maped, Cis.	UNID	50
208	TESOURA PICOTAR : Material do cabo: Plástico, Material da Lâmina (lâmina precisa de alta resistência): Ferro Ideal para picotar papéis, E.V.A, tecidos. Tamanho 8, grande 23 cm.	UNID	15
209	TINTA - Para tecido, Solúvel em água e não tóxica, desenvolvidas para tecidos de fibras naturais de algodão, não devendo ser utilizadas sobre tecidos sintéticos ou engomados. Volume do produto: 250 ml. Cor preta, cor vermelha, cor azul escuro, cor azul, cor branca, cor verde bandeira, cor amarela, cor laranja. Marca de referência: Acrilex,	UNID	100
210	TINTA GUACHE POTE DE 15 ML - fantasia gliter, atóxica, embalagem contendo 6 potes. Cores: vermelho, branco, verde, preto, azul e amarelo.	CX	200
211	TINTA GUACHE POTE DE 250 ML – lavável e atóxica, cores vivas: vermelho, branco, verde, preto, azul e amarelo.	UNID	300
212	TINTA PARA CARIMBO FRASCO COM 40 MILILITROS , AZUL - para todos os tipos de almofada - composição química especial - tinta à base de água.	FR	20
213	TINTA PARA CARIMBO FRASCO COM 40 MILILITROS , PRETA - para todos os tipos de almofada - composição química especial - tinta à base de água.	FR	20
214	TINTA PARA CARIMBO FRASCO COM 40 MILILITROS , VERMELHA - para todos os tipos de almofada - composição química especial - tinta à base de água.	FR	20
215	TNT – tecido, largura: 1,40 metros x comprimento: 50 metros x gramatura: 40 g/m2 – cor: azul anil.	ROLO	20
216	TNT – tecido, largura: 1,40 metros x comprimento: 50 metros x gramatura: 40 g/m2 – cor: azul celeste.	ROLO	20



217	TNT – tecido, largura: 1,40 metros x comprimento: 50 metros x gramatura: 40 g/m2 – cor: amarelo.	ROLO	20
218	TNT – tecido, largura: 1,40 metros x comprimento: 50 metros x gramatura: 40 g/m2 – cor: branco	ROLO	20
219	TNT – tecido, largura: 1,40 metros x comprimento: 50 metros x gramatura: 40 g/m2 – cor:laranja.	ROLO	20
220	TNT – tecido, largura: 1,40 metros x comprimento: 50 metros x gramatura: 40 g/m2 – cor: lilás.	ROLO	20
221	TNT – tecido, largura: 1,40 metros x comprimento: 50 metros x gramatura: 40 g/m2 – cor: pink.	ROLO	20
222	TNT – tecido, largura: 1,40 metros x comprimento: 50 metros x gramatura: 40 g/m2 – cor: rosa.	ROLO	20
223	TNT – tecido, largura: 1,40 metros x comprimento: 50 metros x gramatura: 40 g/m2 – cor: preto.	ROLO	20
224	TNT – tecido, largura: 1,40 metros x comprimento: 50 metros x gramatura: 40 g/m2 – cor: marrom.	ROLO	20
225	TNT – tecido, largura: 1,40 metros x comprimento: 50 metros x gramatura: 40 g/m2 – cor: verde brilhar.	ROLO	20
226	TNT – tecido, largura: 1,40 metros x comprimento: 50 metros x gramatura: 40 g/m2 – cor: verde bandeira ou musgo.	ROLO	20
227	TNT – tecido, largura: 1,40 metros x comprimento: 50 metros x gramatura: 40 g/m2 – cor: verde claro.	ROLO	20
228	TNT – tecido, largura: 1,40 metros x comprimento: 50 metros x gramatura: 40 g/m2 – cor: vermelho.	ROLO	20
229	TNT ESTAMPADO XADREZ – tecido, largura: 1,40 metros x comprimento: 50 metros x gramatura: 40 g/m2 – cor: BRANCO COM VERMELHO.	ROLO	20
230	TNT ESTAMPADO XADREZ – tecido, largura: 1,40 metros x comprimento: 50 metros x gramatura: 40 g/m2 – cor: BRANCO COM PRETO.	ROLO	20
231	VERNIZ ACRILICO BRILHANTE - indicado para dar acabamento brilhante em tela, madeira, papel, cortiça, cerâmica, gesso e isopor. Pode ser utilizado para impermeabilização e proteção de diversos materiais. Tamanho: 500 ml.	UNID	10
232	CADEIRA PLÁSTICA – monobloco empilhável torres. Estrutura de 4 pés e sem braço. 100% em polipropileno virgem com tratamento anti-uv. Com o encosto reforçado. Com capacidade de 120 a 140 kg. Altura (890 mm) comprimento (510 mm) largura (430 mm) estrutura inteira na cor branca. Garantia de fábrica de 12 meses. Com certificação pelo Inmetro.	UNID	200
233	MESA PLÁSTICA - quadrada branca para 04 lugares, empilhável, no formato quadrado, estrutura em 100% em polipropileno com tratamento antiuv. Monobloco com 4 pés. Altura (725 mm) comprimento (720 mm) largura (720 mm) estrutura inteira na cor branca. De acordo com normas do Inmetro. Garantia de 12 meses	UNID	40
234	MICRO SYSTEM PORTÁTIL C/ MP3/MP4 E ENTRADA USB - com as seguintes características mínimas: Rádio AM/FM estéreo, Display LCD digital iluminado, Tape Deck (Auto Stop), CD Player com Programação, Função ± 10 Folder (avança e retrocede 10 faixas), Função Repeat e Random , Função Bass Boost, Caixas acústicas destacáveis, Alça para transporte, Entrada auxiliar para conexão de dispositivo de áudio, Entrada para dispositivo USB, Funcionamento Bivolt ou com 8 pilhas grandes, Potência: 20 W RMS, Número de caixas acústicas: 2 (duas), Controle remoto: Sim, Sintonizador de rádio: Analógico, Potência total RMS: 20 W, Mídias compatíveis: CD, CD-R/RW, Dispositivos USB, Formatos compatíveis: MP3/MP4, Conexão para fone de ouvido: Sim, Consumo: 20 W, Tensão/Voltagem: bivolt.	UNID	12
235	FOLHAS DE EMBORRACHADO, EVA –Aplicação/Utilização: podem ser usadas para desenhar, recortar, costurar, pintar, colar e usos afins. Descrição/Matéria-Prima: Confeccionada em EVA (espuma vinílica acetinada), lavável, atóxica e de textura homogênea. Embalagem: Acondicionadas em pacotes com até 10 unidades de uma só cor, devendo constar: cor, quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Características Geométricas: Largura: 400 mm (-5;+10) mm; Comprimento: 600 mm (-5;+10) mm; Espessura (mínima): 2 mm. Cores: 12 pct azul céu, 12 pct azul Brasil, 12 pct azul bebê, 12 pct amarelo, 12 pct laranja, 12 pct branco, 12 pct vermelho natal, 12 pct vermelho, 12 pct violeta, 12 pct verde escuro, 12 pct verde claro, 12 pct verde água, 12 pct verde, 12 pct pele, 12 pct cinza, 12 pct salmão, 12 pct rosa bebê, 12 pct marrom, 12 pct mostarda, 12 pct lilás, 12 pct preto.	PCT	1.512
236	FOLHAS DE EMBORRACHADO, EVA COM GLITER –Aplicação/Utilização: podem ser usadas para desenhar, recortar, costurar, pintar, colar e usos afins. Embalagem: Acondicionadas em pacotes com até 10 unidades de uma só cor, devendo constar: cor, quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Tamanho: 40x60cm, Espessura: 1,5 a 2,00mm. Cores: 12 pct glitter ouro, 12 pct glitter azul Turquesa, 12 pct glitter azul, 12 pct glitter preto, 12 pct glitter laranja, 12 pct glitter branco, 12 pct glitter vermelho, 12 pct glitter prata, 12 pct glitter verde, 12 pct glitter irisado Pink, 12 pct glitter pink, 12 pct glitter irisado verde claro, 12 pct glitter marrom, 12 pct glitter irisado lilás, 12 pct glitter irisado roxo , 12 pct glitter irisado amarelo.	PCT	1.920

As quantidades apontadas foram levantadas com base no credenciamento anterior e com as necessidades atualizadas.



As quantidades foram pensadas para atendimento da necessidade pelo prazo de 12 (meses), porém, caso necessário, poderão ser aditivadas de acordo com fatos supervenientes e imprevisíveis, devidamente justificados e pautados na razoabilidade.

4 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Equipe Técnica fez uma breve estimativa local do valor referente para a Aquisição, sendo que posteriormente será implementada conforme exigências legais para pesquisa de preço, que deverá constar no Termo de Referência.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Apontamos como benefício direto a aquisição dos produtos, considerando a importância deste, no qual compreende-se que o objeto da aquisição é o mais viável e indispensável ao adequado funcionamento do órgão, tendo em vista que o referido objeto será necessário para manter as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Administração, objetivando sempre empreender esforços para a prestação do serviço público com segurança, eficiência e qualidade.

6 - JUSTIFICANDO O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza dos produtos, entende-se que é possível o **parcelamento da solução**, de acordo com o apresentado neste documento, sendo viável a realização desta aquisição divisível. Para embasar esta decisão, foram consideradas a viabilidade técnica e econômica, eventuais perdas, aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

7 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município de Galiléia não possui Plano Anual de Contratações para esse tipo de material, no entanto, a Administração vem trabalhando no aperfeiçoamento do planejamento do órgão, sendo realizados levantamentos das demandas de todas as Secretarias. Desta forma, temos como alinhamento das contratações e do planejamento as Leis Orçamentárias e o Plano Plurianual vigente.

8 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que satisfaçam a todas as exigências e normas contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Para a habilitação dos prestadores do serviço serão exigidas, exclusivamente, as condições de habilitação, nos termos do art.62 da Lei nº 14.133 de 2021.

Nos termos do art.68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

A regularidade perante as Fazendas federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal.

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição pretendida se vislumbra assegurar condições adequadas para as escolas desenvolverem com eficácia o processo ensino- aprendizagem e oportunizar a igualdade para todos os estudantes da Rede municipal de ensino.

Em termos de economicidade e melhor aproveitamento, a execução do objeto trará a solução descrita de modo evitar maiores prejuízos a administração diante da prestação de serviço, com base na especificação técnica disposta no presente Termo de

Referência, se mostra técnica e economicamente vantajosa, dentre as disponibilizadas levantada, de modo a aproveitar integralmente os recursos empenhados para suprir a necessidade apresentada.

A Secretaria de Educação tem o compromisso de prestação de serviço continuado, com qualidade e nos padrões exigidos pela comunidade, propiciando um suporte à aprendizagem e assim alcançando metas prioritárias desta gestão, qual seja Educação Pública de qualidade.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

De modo a resguardar a efetiva execução do objeto e, conseqüentemente, suprir a necessidade apresentada, tem-se a nomeação de Fiscais de Contrato, sendo que, para esta contratação, tem-se a atuação dos seguintes agentes:

Gestor: Leandra Gonçalves Pereira - Secretária Municipal de Educação

Fiscal: Phelipe Cosme Corgozinho Franco – Cargo: Supervisor de Setor

Ainda, tem-se que os servidores nomeados aos cargos de gestão e fiscalização da presente contratação possuem nítido conhecimento na área, de modo que se tornam capazes de aferir a qualidade do objeto da contratação. Não obstante, caso necessário, os agentes públicos envolvidos na contratação poderão solicitar a setores específicos pareceres técnicos para auxílio na contratação.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Ao presente não se faz necessária a realizações de contratações correlatas de modo a viabilizar o alcance da necessidade apresentada.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

De acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentável, o gerenciamento do serviço deve ser realizado conforme normas aplicáveis ao geradores de serviços. Assim, os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores, são considerados para a definição do menor dispêndio.



13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável este Pregão para a Aquisição com base neste Estudo Técnico Preliminar

LEANDRA GONÇALVES PEREIRA
Secretária Municipal de Educação Requisitante



ANEXO II- MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º ____/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/2024

O Município de _____, Estado _____ com sede no(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado(a) pelo(a) (Prefeito)..... (cargo e nome), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ____/202____, publicada no _____ de ____/____/202____, processo administrativo n.º _____, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), no [Decreto Municipal nº 177/2023](#) e suas alterações, no [Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023](#), no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura Aquisição de Materiais Escolares destinados ao atendimento de alunos matriculados nas Escolas da Rede de Ensino do Município de Galiléia/MG, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 017/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social): CNPJ/MF: Endereço: Contatos: Representante: E-mail Institucional da Empresa:							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. **E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/registrada manter durante o período de vigência do Termo, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Galiléia-MG, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Galiléia, MG, através da Secretária Municipal de Educação.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do [art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo quando previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

5.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.10.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.10.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e os índices previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.3. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.4. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2 ; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Galiléia, MG, de de 2024.

Juarez da Silva Lima – Prefeito

Município de Galiléia / MG

Representante legal

Empresa XXXXXXXXXXXXXXXX

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF _____

2- _____ CPF _____



ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº ____/2024

Pregão Eletrônico nº ____/2024

Contrato Administrativo nº ____/2024

**CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS ESCOLARES DESTINADOS AO
ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS
NAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO DO
MUNICÍPIO DE GALILÉIA/MG E A EMPRESA**

_____.

O Município de Galiléia, Estado Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público, sediada na Rua _____, nº _____, Centro, no Município de Galiléia, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Juarez da Silva Lima, residente na sede do Município de Galiléia, MG, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) _____, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, (Cidade e Estado), E-MAIL INSTUCIONAL _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por _____ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 095/2024 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 015 /2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação para futura Aquisição de Materiais Escolares destinados ao atendimento de alunos matriculados nas Escolas da Rede de Ensino do Município de Galiléia/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					

3					
...					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31/12 do exercício vigente. contados da data da assinatura, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O pagamento referente ao objeto desta contratação, obedecerá o disposto no “Capítulo X” da Lei 14133/21, no que couber, e será efetuado através de ordem de pagamento em favor do Fornecedor, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da entrega definitiva do produto e respectivo aceite do Contratante, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante e apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (is).

6.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento;

6.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

6.3 O pagamento poderá ser suspenso, sem prejuízo para o Município, nos casos de inexecução, imperfeição ou qualquer outra irregularidade, até o saneamento destes.

6.4 Sobre a futura contratação incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas, inclusive os previsto em regulamentos Municipais.

6.5 A nota fiscal deverá vir acompanhada da cópia da Prova de Regularidade para com o do FGTS e do INSS, condição essa indispensável para efetuar o pagamento.

6.6 No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização.

6.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, inclusive os previsto em regulamentos Municipais.

6.8 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 04/09/2024.

7.2. Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no IPCA, observado o interregno mínimo de 12 meses, contados da apresentação do orçamento estimado, quando houver, ou da proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido e/ou executado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos inclusive os previstos no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Galiléia-MG.

9.3. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas despesas.

9.4. O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

9.5. O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Galiléia-MG, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Galiléia-MG, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

9.6. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

9.7. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

9.8. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Galiléia-MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

9.9. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;*

9.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.11. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.12. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.14. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.15. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.16. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.17. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.18. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou materiais de terceiros.

9.19. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.20. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.21. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.25. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.26. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.27. É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Galiléia/MG, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.2. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,5 % (*cinco décimos* por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta.) dias;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.1.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
SETOR	CÓDIGO	NATUREZA	FONTE	FICHA
Secretaria Municipal de Educação	00207001.1236100302.018	33903000000	15000001001	088
	00207001.1236100302.019	33903000000	15000001001	103
	00207001.1236100302.020	33903000000	15000001001	107

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas Municipais e federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês ([art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#) ou conforme [artigo 176 da Lei 14.133/21](#), quando for o caso, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Galiléia, MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

17.2. Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em **02 (duas)** vias de igual teor e forma que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Galiléia, MG, de de 2024.

Prefeito

Município de Galiléia / MG

CONTRATANTE

Representante legal

Empresa XXXXXXXXXXXXX

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF _____

2- _____ CPF _____

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÕES UNIFICADAS

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

PROPONENTE.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ/MF:

FONE: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Toledo, que:

a) **Não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

b) Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

c) Não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

d) Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

e) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto, etc) que configure o disposto no [§ 1º do art. 9º e art 14 IV da Lei nº 14.133, de 2021..](#)

f) Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

g) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. ()Sim ()Não

..... de de 2024.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa

RG/CPF: